PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

## Autorização para Licitação

**Município :** Coronel Domingos Soares **Etapa :** 0006/2020
**Associação :** AMSOP **Escritório Regional :** Escritório Regional de Cascavel
**Nº Projeto :** 43
**Descrição :** Lote 1 - Aquisição de Veículo para Transporte de Passageiros sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO tipo ÔNIBUS RODOVIÁRIO, Fabricação/Modelo 2019/2020 (novo, zero km), potência mínima 225 CV, Peso Bruto Total (PBT) homologado de no mínimo 16.000 Kg, capacidade mínima de transporte 41 (40 passageiros + 1 Motorista). e demais características técnicas constante do MODELO 07.

**Modalidade :** Pregão **Valor Viabilizado : R$** 470.000,00
**Nº do Convênio :**
**Local do Objeto :** Lote : 1 ==> Município de Coronel Domingos Soares
**Indicadores :** Lote : 1 ==> Equipamento 1,00 unid -
**Objeto :** Lote : 1 ==> Aquisição de Veículo para Transporte de Passageiros sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO tipo ÔNIBUS RODOVIÁRIO, Fabricação/Modelo 2019/2020 (novo, zero km), potência mínima 225 CV, Peso Bruto Total (PBT) homologado de no mínimo 16.000 Kg, capacidade mínima de transporte 41 (40 passageiros + 1 Motorista). e demais características técnicas constante do MODELO 07. "

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

## Autorização para Licitação

**Municipio :** Coronel Domingos Soares **Nº Projeto :** 43 **Lote:** 1
**Valor Viab.: R$** 470.000,00

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a ) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal ), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R$470.000,00, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R$90.000,00; montante de SEDU/PAM - Fundo Perdido: R$380.000,00;

**b ) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.**

A publicação deverá ser feita imediatamente.

40310-5

Curitiba , 22/06/2020

**Carlos Massa Ratinho Jr**
Governador do Estado do Paraná

**João Carlos Ortega**
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

PARANACIDADE | SAM | Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

# AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

**PAM 2019 / 2020**

**Município :** Coronel Domingos Soares
**Modalidade :** Pregão **Nr. :** 0025/2020
**Objeto :** Aquisição de Veiculo para Transporte de Passageiros sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO tipo ÔNIBUS RODOVIÁRIO,novo, zero km.
**Lote(s) :** 1==> R$ 461.400,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - ICAVEL VEICULOS LTDA - CASCAVEL

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal ), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R$461.400,00; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R$373.046,81; Contrapartida Municipal: R$88.353,19;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 28/07/2020

**Carlos Massa Ratinho Jr**
Governador do Estado do Paraná

**João Carlos Ortega**
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

**Associação :** AMSOP
**Escritório Regional :** Escritório Regional de Cascavel
**Contratos de empréstimo :**
**SAM Projeto Nr :** 43

MUNICÍPIO DE
# CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

## PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2020.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que seja adquirido veiculo de transporte de passageiro tipo ônibus rodoviário, são os seguintes:

Dotações:

**4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**
001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.1006 Aquisição de Veiculos para a Educação
4910/4916- conta de despesa

Centro Administrativo Adão Reis em 13 de julho de 2020

Bringhentti

Daniele P. Bringhentti-Contadora
**CRC PR-047272/O-2**

PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

# PARECER DE LICITAÇÃO

**Origem: Gabinete da Prefeita**
**Destino: Pregoeiro**

**Considerando:**

1. A necessidade aperfeiçoar o disposto no Projeto 43, pactuado entre esta municipalidade e o PARANACIDADE, para aquisição de veículo tipo ônibus rodoviário;
2. O contido na Lei de 8666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação,

**Determino:**

Que o Pregoeiro, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência que lhe confere a Lei, para a construção de certame licitatório, preferencialmente na modalidade "Pregão", em formato eletrônico, a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto(s) abaixo:
- Aquisição de um ônibus rodoviário, limitado ao teto máximo de R$ 470.000,00(quatrocentos e setenta mil reais), tipo menor valor por item, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda/termo de referencia em anexo e demais documentos vinculatórios do ParanáCidade.

Centro Administrativo em 13 de julho de 2020

Maria Antonieta de A. Almeida.

*Maria Antonieta de Araujo Almeida*
Prefeita

# CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO*** ***nº*** ***/2.0*** LOTE Nº: ***1***

PROPONENTE:

***Prefeitura Municipal de CORONEL DOMINGOS SOARES – Pr.***

NOME DO BEM: ***VEÍCULO tipo ÔNIBUS RODOVIÁRIO/TURISMO*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***01 (UM)***

| (1) DISCRIMINAÇÃO | 2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO | (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO |
|---|---|---|
| **1. MARCA/MODELO** | ***Indicar*** | |
| **1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (ANO)** | ***2019/2020 (novo, zero km)*** | |
| **2. MOTOR** | | |
| 2.1. Marca | ***Indicar*** | |
| 2.2. Potência (HP ou CV) | ***225 CV*** | |
| 2.3. Combustível | ***Diesel*** | |
| **3. TRANSMISSÃO** | | |
| 3.1. Tipo | ***Indicar*** | |
| 3.2. Nº de marchas/velocidade à frente | ***6 (seis) marchas/velocidades a frente*** | |
| **4. DIREÇÃO** | | |
| 4.1. Tipo | ***Hidráulica ou Elétrica*** | |
| **5. PNEUS** | | |
| 5.1 Tipo e medidas | ***275/80R22,5*** | |
| 5.2 Estepe | ***Sim, 275/80R22,5*** | |
| **6. FREIOS** | | |
| 6.1 Sistema de Freios | ***Pneumático*** | |
| **7. SISTEMA ELÉTRICO** | | |
| 7.1 Sistema Elétrico (Volts) | ***24 Volts*** | |
| **8. CAPACIDADE DE CARGA** | | |
| 8.1. Capacidade de carga PBT homologado (Kg) | ***16.000 Kg*** | |
| **9. CARROCERIA –TIPO E DIMENSÕES** | | |
| 9.1. Carroceria Rodoviária/Turismo ou Urbana/Escolar | *Rodoviário Turismo* | |
| 9.2. Comprimento total (mm) | ***11.000 mm*** | |
| 9.3. Altura interna (mm) | ***indicar*** | |
| 9.4. Dispositivo móvel de poltrona (DPM) para acessibilidade | ***Sim, obrigatório*** | |
| 9.5. Capacidade de Passageiros sentados | ***41 (40 passageiros +1Motorista)*** | |
| 9.6. Poltronas – tipo, reclinável ou não, revestimento | *Poltronas reclináveis em tecido* | |



900

PARANACIDADE

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25 /2020**
**(Processo Administrativo n.º 063/2020)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **Coronel Domingos Soares**, sediado(a) **Av Araucária, 3120, cidade de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO,** nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.
**Data da sessão: 23/07/2020.**
**Horário: 14 horas (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).**
**Data e horário limite para encaminhar as propostas:** As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **10** h do dia **23/07/2020.**
**Local: https://www.licitacoes-e.com.br "Acesso Identificado no link - licitações", sistema do Banco do Brasil**, no qual o edital está disponível para "download".

**01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**
**01.1** A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

| LOTE | OBJETO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL R$ | PRAZO (DIAS) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | ÔNIBUS RODOVIÁRIO | 01 | 470.000,00 | 90 |

**SAM: 43**

**01.2** O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.
**01.3** O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.
**01.4** O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) **no Centro Administrativo Adão Reis, sito a Av Araucaria, 3120, cidade de Coronel Domingos Soares-PR**.

**02. DOS RECURSOS FINANCEIROS**
**02.1** As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

**03. DO CREDENCIAMENTO**
**03.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site https://www.licitacoes-e.com.br.**
**03.2** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao

Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**03.3** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**03.4** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

## 04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

**04.1** São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

**04.1.1** Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

**04.1.2** Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

**04.1.3** Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

**04.1.4** Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

**04.1.5** Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05);

**04.1.6** Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06);

**04.1.7** Características técnicas do equipamento ofertado (Anexo n.º 07);

**04.1.8** Minuta de contrato (Anexo n.º 08).

**04.2** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada **através do site https://www.licitacoes-e.com.br ou do portal de transparência do Município, acessando os documentos inseridos no processo em tela via endereço http://www.pmcds.pr.gov.br/portaltransparencia/portaltransparencia.php.**

## 05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

**05.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na **plataforma "https://www.licitacoes-e.com.br" do Banco do Brasil**.

**05.2** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**05.2.1** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**05.2.2** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**05.2.3** Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

**05.2.4** Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

**05.2.5** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**05.2.6** Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

## 06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

**06.1** As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à **plataforma https://www.licitacoes-e.com.br**.

**06.2** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.° 123/2006.

**06.2.1** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

**06.2.2** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05(cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

**06.2.3** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**06.2.4** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

**06.3** A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

**06.3.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**06.3.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**07.1** O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

**07.2** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**07.3** A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

**07.4** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**07.4.1** Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

**07.4.2** As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

**07.5** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**07.6** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**07. 7** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**07.8** Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

**07.9** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

**07.10** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**07.11** Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**07.12** O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

## 08. DA HABILITAÇÃO

**08.1** Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados **no e-mail licitapmcds@gmail.com** até **24 horas** após o término do certame.

**08.1.1** Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **03(três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de **Coronel Domingos Soares,** no endereço **Av Araucária, 3120, centro, Cel Dom Soares, PR, CEP 85557-000.**

**08.1.2** Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R$0,00).

**08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:**

**08.2.1** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

**08.2.2** Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

**08.2.3** Registro empresarial, no caso de empresa individual.

**08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:**

**08.3.1** Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**08.3.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

**08.3.3** Prova de regularidade com as fazendas:

**08.3.3.1** Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

**08.3.3.2** Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

**08.3.3.3** Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

**08.3.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

**08.3.5** Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

**08.3.6** Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

**08.4** Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

**08.5 Quanto à Capacidade Técnica:**

**08.5.1** Declaração (Anexo n.° 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

**08.5.2** Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.° 05).

**08.5.3** Declaração de fornecimento (Anexo n.° 06).

**08.5.4** O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

**08.5.5** Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuírem outra referência quanto a esse prazo.

**08.5.6** Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

**08.5.6.1** Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

**08.5.6.2** Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

**08.5.6.3** Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

**08.5.6.4** Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

**08.5.6.5** Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

**08.5.6.6** Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

**08.6** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

**08.7** As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

## 09. DOS RECURSOS

**09.1 As razões recursais, poderão ser enviadas pelo e-mail licitapmcds@gmail.com ou protocoladas diretamente junto ao Centro Administrativo Adão Reis sito a Av Araucária, 3120.**

**09.2** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**09.3** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **24 horas após declarado vencedor algum dos licitantes no sistema "licitacoes-e"**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**09.4** A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

**09.5** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**09.6** Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

**09.7** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**10.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**10.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

## 11. DO TERMO DE CONTRATO

**11.1** Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

> **11.1.1** O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

**11.2** É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

## 12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

**12.1** O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

**12.2** O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

**12.3** O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.

**12.4** Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

**12.5** No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.
**12.6** O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).
**12.7** O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html

## 13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

**13.1** A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.
**13.2** Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
**13.3** Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência técnica.

## 14. DO PAGAMENTO

**14.1** O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

**14.2** Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**15.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

**15.1.1** Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
**15.1.2** Apresentar documentação falsa;
**15.1.3** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
**15.1.4** Ensejar o retardamento na entrega do objeto;
**15.1.5** Não mantiver a proposta;
**15.1.6** Cometer fraude fiscal;
**15.1.7** Comportar-se de modo inidôneo.

**15.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o

conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**15.3** O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**15.3.1** A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**15.3.2** Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

**15.3.3** Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

**15.3.4** Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

**15.3.5** Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.

**15.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

## 16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**16.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**16.1.1** As peças de impugnação poderão ser encaminhadas pelo e-mail licitapmcds@gmail.com ou protocoladas diretamente junto ao Centro Administrativo Adão Reis sito a Av Araucária, 3120.

**16.2** Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 24 horas, considerando o curso do expediente regular da municipalidade.

**16.3** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**16.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.2** Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

**17.3** No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

**17.4** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**17.5** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.
**17.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.
**17.7** Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.
**17.8** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.
**17.9** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
**17.10** A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.
**17.11** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Cel. Domingos Soares , 13 de julho de 2020.

Tiago Lopes Araujo-Portaria 60/20
**PREGOEIRO(A)**

# ANEXO N.º 01

## PROPOSTA DE PREÇOS

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)*

_____, ___ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / __ .

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S[as] nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ___.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R$ ___ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo)** **(inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** **((inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

# ANEXO N.º 02

## DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref.: Pregão nº ____ / __ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____ , para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ___ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

**ANEXO N.º 03**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)** , declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (**microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas),** conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ___ de ____ de 20__.

_____

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

# ANEXO N.º 04

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

Objeto : ***(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)***

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ___ de ____ de 20__.

_____

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

**(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)**

**ANEXO N.º 05**

**DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)** , declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** (  ) operador (es), pelo período de  horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ___ de ____ de 20__.

_____

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

# ANEXO N.º 06

## DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo ( ) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

_____, ___ de ____ de 20__.

_____

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO*** ***nº*** ***/2.0*** LOTE Nº: ***1***

PROPONENTE:

***Prefeitura Municipal de CORONEL DOMINGOS SOARES – Pr.***

NOME DO BEM: ***VEÍCULO tipo ÔNIBUS RODOVIÁRIO/TURISMO*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***01 (UM)***

| (1) DISCRIMINAÇÃO | 2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO | (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO |
|---|---|---|
| 9.7. Cintos de Segurança para todas as poltronas | ***Sim, obrigatório*** | |
| 9.8. Largura da Poltrona (mm) | ***Indicar*** | |
| 9.9. Assoalho com passadeira anti-derrapante | *Sim* | |
| 9.10. Luminárias centrais de teto | ***Sim*** | |
| 9.11. Sistema de Ar condicionado | *Sim, de Teto* | |
| 9.12. Cortinas | ***Sim, em todo o carro*** | |
| 9.13. Porta Pacotes | ***Sim, com luzes de leitura*** | |
| **10. Portas** | | |
| 10.1. Dimensão, quantidade e tipo da porta lateral direita | *Indicar* | |
| 10.2. Saídas de Emergências | *Obrigatório* | |
| **11. ACESSÓRIOS** | | |
| 11.1. Espelhos retrovisores | *Sim* | |
| 11.2. Buzina e Sirene de Ré | *Sim* | |
| 11.3. Kit de Ferramentas | ***Exigido por lei e normas do CONTRAN*** | |
| 11.5. Tacógrafo | ***Sim*** | |
| 11.6. Adesivação/Plotagem do veículo | ***Padrão Município*** | |
| 11.7. Adesivo da Logomarca do Programa | *Sim, conforme modelo a ser fornecido* | |
| 12. **GARANTIA** | *12 meses da entrada em operação* | |
| **13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)** | *4 (quatro) horas* | |

***Obs.:*** A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>
Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor
Local, _____de_____de 2.0__.



022

# PARECER JURÍDICO

## PROCESSO N.º 63/2020
## PREGÃO N.º 25/2020

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a aquisição de um ônibus rodoviário novo, conforme demais características editalícias, que passa a ser observado sob os seguintes apontamentos e considerações:

1. Considerando a determinação da Sra Prefeita Municipal consoante informações básicas do objeto, prazos, preços máximos derivados de prévios orçamentos e demais condições gerais de execução emanadas do PARANACIDADE no âmbito do Projeto 43;
2. Considerando que vislumbra-se a indicação de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2020, devidamente apontada pela Contadoria Municipal;
3. Considerando que acompanha o edital a minuta de contrato a ser firmado caso algum proponente veja a ser adjudicatário do objeto ou parte dele bem como demais instrumentos auxiliares para os licitantes;
4. Considerando que a modalidade empregada é adequada, respeitadas suas particularidades, traduzindo-se em certame mais célere e de ampla divulgação, considerando que deverá ocorrer o anúncio do aviso no DIOEMS(diário oficial eletrônico desta municipalidade), no DIOE(diário oficial do estado) além do cadastramento do processo no "mural de licitações" do TCE-PR e a disponibilização do edital na íntegra no site oficial da municipalidade aliado as justificadoras anexas quanto a adoção da forma presencial para este certame;
5. Deverá ser utilizada a forma eletrônica para o presente pregão a fim de aperfeiçoar os ditames do ente estadual para este tipo de aquisição;

Não verificamos, a luz do breve exposto, contrariedades à Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02 que impeçam a sequencia do certame nos moldes em que se encontra, presentemente.

Centro Administrativo Adão Reis em 13 de julho de 2020

Rogério Schmidt
PROCURADOR OAB 59902-PR

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 13 de Julho de 2020 Ano IX – Edição Nº 2150



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

**SEDU/PARANACIDADE - PAM**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020.

O MUNICÍPIO de Coronel Domingos Soares, torna público que às 14 horas do dia 23/07/2020, na plataforma do Banco do Brasil "licitacoes-e", realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| OBJETO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL R$ | PRAZO (DIAS) |
|---|---|---|---|
| ÔNIBUS RODOVIARIO | 01 | 470.000,00 | 90 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Tiago Lopes Araujo, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 32541166 - E-mail licitapmcds@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av Araucária, 3120, Cel. Dom. Soares, das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.

Cel. Domingos Soares, 13 de julho de 2020.

Tiago Lopes Araujo-Pregoeiro

Cod220498

PROJUDI - Processo: 0000329-02.2016.8.16.0030 - Ref. mov. 201.1 - Assinado digitalmente por Fagner de Vidal Carlos 07/07/2020 16:00:00 - Mandado: EXPEDIÇÃO DE EDITALIZAÇÃO - Arq. Edital

[illegible]

PROJUDI - Processo: 0000329-02.2016.8.16.0030 - Ref. mov. 201.1 - Assinado digitalmente por Fagner de Vidal Carlos 07/07/2020 16:00:00 - Mandado: EXPEDIÇÃO DE EDITALIZAÇÃO - Arq. Edital

[illegible]

# CÂMARA MUNICIPAL
## Campo Bonito-PR

*PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020*

*PROCESSO Nº 03/2020*

*DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:*

*OS computadores estão ultrapassados, estando lento nos processos que precisam ser executados, chegando até mesmo a travar e tendo que reiniciar o mesmo, não atendendo mais a demanda, deixando inclusive serviços incompletos.*

*DESCRIÇÃO DO OBJETO:*

*2 UN PROCESSADOR INTEL CORE I7-9700F OCTA-CORE 3.0GHZ 12MB CACHE COOLER PARA PROCESSADOR INTEL.*
*2 UN SSD KINGSTON 240GB SATA*
*1 MONITOR ACER LED WIDESCREEN 24" FULL HD,HDMI/VGA/DVI*
*2 UN FONTE EVGA 80 PLUS BRONZE 450W*
*2 UN MEMORIA CORSAIR VENGEANCE RGB, 2400MHZ, DDR4*
*2 UN KIT TECLADO E MOUSE LOGITECH WIRELESS PRETO*
*2 UN CAIXA DE SOM 2.1 12W*
*2 UN COOLER PARA PROCESSADOR HOOPSON LED VERDE, INTEL/AMD - CL-180*
*2 UN PLACA-MÃE ASUS LGA 1151, DDR4*
*1 UN MONITOR ACER LED 24" WIDESCREEN FULL HD, HDMI- VGA-DVI.*
*2 CABO CONVERSOR DE HDMI PARA VGA FEMEA COM AUDIO*
*2 PLACA DE VIDEO MSI NVIDIA GEFORCE 1GB, DDR3*
*1 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M428DW, LASER,MONO,WIFI,110V*

*Razão da escolha melhor valor ofertado com entrega imediata.*

*EXECUTOR: ELÇO JOSÉ DE ALBUQUERQUE CNPJ 02.514.335/0001-53.*

*RAZÃO DA ESCOLHA: Menor valor ofertado entrega imediata.*

*PREÇO: R$ 13.460,00 (Treze mil quatrocentos e sessenta reais).*

*JUSTIFICATIVA DO PREÇO – Valores praticados no mercado, menor valor ofertado conforme mapa.*

*REGULARIDADE FISCAL – Apresentou todas as certidões de regularidade fiscal vigentes.*

*Campo Bonito, 09 de julho de 2020.*

EDENAR SLOMPO — *Presidente da C.P.L.*

MARIO VICENTE — *Presidente da Legislativo Municipal*

Av. Pedro Picoli, 1085, Centro, CEP 85.460.000 – Fone (46) 9233-1260

# CÂMARA MUNICIPAL
## Campo Bonito-PR

*PROCESSO Nº 03/2020*

*Dispensa por Limite Nº 01/2020*

*Objeto:*

*AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.*

*EXECUTOR: ELÇO JOSÉ DE ALBUQUERQUE CNPJ 02.514.335/0001-53.*

*Valor total da contratação R$ 13.460,00 ( Treze mil quatrocentos e sessenta reais).*

*DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 01.031.0001.2001.4490.52.00.00*

*DESDOBRAMENTO 4490.52.35.00*

*ITENS ADQUIRIDOS:*

2 UN PROCESSADOR INTEL CORE I7-9700F OCTA-CORE 3.0GHZ 12MB CACHE COOLER PARA PROCESSADOR INTEL.
2 UN SSD KINGSTON 240GB SATA
1 MONITOR ACER LED WIDESCREEN 24" FULL HD,HDMI/VGA/DVI
2 UN FONTE EVGA 80 PLUS BRONZE 450W
2 UN MEMORIA CORSAIR VENGEANCE RGB, 2400MHZ, DDR4
2 UN KIT TECLADO E MOUSE LOGITECH WIRELESS PRETO
2 UN CAIXA DE SOM 2.1 12W
2 UN COOLER PARA PROCESSADOR HOOPSON LED VERDE, INTEL/AMD - CL-180
2 UN PLACA-MÃE ASUS LGA 1151, DDR4
1 UN MONITOR ACER LED 24" WIDESCREEN FULL HD, HDMI- VGA-DVI.
2 CABO CONVERSOR DE HDMI PARA VGA FEMEA COM AUDIO
2 PLACA DE VIDEO MSI NVIDIA GEFORCE 1GB, DDR3
1 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M428DW, LASER,MONO,WIFI,110V

*TOTAL GERAL R$ 13.460,00 (Treze mil quatrocentos e sessenta reais).*

# MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3697-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

## EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

**ERRATA**
NO DECRETO Nº 159, publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 08 de Julho de 2020 e página do mesmo publicado no "Jornal O Paraná", no dia 09 de Julho de 2020, na página E15, Edição nº 13.371, ONDE SE LÊ:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10.301.0013.1016 - | ADQUIRIR VEICULOS PARA A ÁREA DA SAUDE PÚBLICA | | |
| 4.4.90.51.00.00 - | Obras e Instalações | | |
| 000.01.07.00.00 - | Recursos Ordinários (Livres) | R$ | 660,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - | Equipamentos e Material Permanente | | |
| 000.01.07.00.00 - | Recursos Ordinários (Livres) | R$ | 990,00 |

LEIA-SE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10.301.0013.1022 - | CONSTRUIR E IMPLANTAR A ACADEMIA DA SAUDE | | |
| 4.4.90.51.00.00 - | Obras e Instalações | | |
| 000.01.07.00.00 - | Recursos Ordinários (Livres) | R$ | 660,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - | Equipamentos e Material Permanente | | |
| 000.01.07.00.00 - | Recursos Ordinários (Livres) | R$ | 990,00 |

ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 160, DE 09 DE JULHO DE 2020**
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, na importância de R$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais) e dá outras providências. PALACIO DAS ORQUIDEAS EM, 09 de julho de 2020. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. de Administração.

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
O Município de Maripá, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 025/2020, torna em vista que consta do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2020 - SRP, visando a "Aquisição(ões) de óleos lubrificantes e lubrificantes, Arla 32, anti-corrosivo para radiador, fluidos de freio e óleo para veículos e máquinas, visando a manutenção da frota do Município de Maripá/PR", leva ao conhecimento dos interessados, os licitantes classificados e declarados VENCEDORES: A.J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI itens 13, 15, 16 e 17 no Valor Global de R$ 15.445,00 (Quinze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais); DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI itens 01,02 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13 e 14 no valor de R$ 6.436,31 (Oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos); ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA itens 03 e 11 no Valor Global de R$ 3.666,80 (Três mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos); JUSFRIO COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA itens 09, 18, 19, 20, 21 e 22 no Valor Global de R$ 29.854,50 (Vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira ou Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Maripá PR, 09 de julho de 2020. Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 025/2020.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação, destinada exclusivamente para microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP na modalidade acima, visando à Aquisição(ões) de lacres, cinta para cinto de segurança, uniformes esportivos, uniformes em geral como camisetas, camisas, calças, agasalhos, meias, jaleco e afins para manutenção dos serviços e dos programas das Secretarias do Município de Maripá/PR, conforme descrito e especificado no Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço. Data da Sessão: 23/07/2020; Horário de início da sessão: 08h00min; Local: Site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital poderá ser obtido através da página do Município de Maripá na Internet: www.maripa.pr.gov.br, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br ou no fone (44) 3697-1262. Maripá PR, 09 de julho de 2020. Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 025/2020.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

CI1201411-E20

# MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
## SEDU/PARANACIDADE - PAM
## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020.

O MUNICÍPIO de **Coronel Domingos Soares**, torna público que às 14 horas do dia 23/07/2020, na plataforma do Banco do Brasil "licitacoes-e", realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| OBJETO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL R$ | PRAZO (DIAS) |
|---|---|---|---|
| ÔNIBUS RODOVIÁRIO | 01 | 470.000,00 | 90 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Tiago Lopes Araujo, Paraná, Brasil Telefone : (046) 32541166 - E-mail licitapmcds@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av Araucária, 3120, Cel. Dom. Soares, das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.

**Cel. Domingos Soares, 13 de julho de 2020.**

Tiago Lopes Araujo, Pregoeiro

025

026

CI1201340-E20

Aviso de Licitação

**Pregão Eletrônico nº 19/2020**

CI1201400-E20

## Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

CI1201404-E20

## CÂMARA MUNICIPAL
Campo Bonito-PR

## CÂMARA MUNICIPAL
Campo Bonito-PR

## CÂMARA MUNICIPAL
Campo Bonito-PR

CI1201402-E20

## IBEMA
RESIDUENTE

CI1201414-E20

## MUNICÍPIO DE MARIPÁ

Maripá

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CI1201411-E20

## MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
SEDE: PARANA (CEP 83.[illegible]-000)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº [illegible]

O MUNICÍPIO de Coronel Domingos Soares, [illegible]

| LOTE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

Informações e cópias do edital, anexos e outros poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro, Praça Lopes Araújo, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3254-[illegible] - E-mail: licitacao@coronelds.pr.gov.br. A cópia do edital e anexos poderá ser retirada no endereço acima, no Almoxarifado, [illegible], Cel. Dom. Soares, de 08 às 12 e das 13 às 17 horas.

Cel. Domingos Soares, [illegible] de julho de 2020.

Tiago Lopes Araújo-Pregoeiro

CI1201413-E20

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA 22ª VARA CÍVEL DE CURITIBA – PROJUDI Rua Vicente Lerco, 1142 – 11º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone: 3257-8626 - E-mail: [illegible] JUIZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA SEGUNDA VARA CÍVEL FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR [illegible] GEUCIP FUNDAÇÕES ESPECIAIS LTDA (CPF/CNPJ: [illegible]) EDITAL DE CITAÇÃO DE 05 (cinco) dias [illegible]

CI1201416-E20

Você é o Jornal de Fato:
a integração perfeita!
O Paraná
www.oparana.com.br

esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 45 3321-2300.

Cascavel, 10 de julho de 2020.

Leonaldo Paranhos da Silva - Prefeito Municipal

60061/2020

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 7/2020

Objeto: Adequação e cascalhamento em trechos das estradas rurais: Linha Zarottio, Rio do Oeste, Castelo Branco, Linha Reclatta, em atendimento Convênio n° 4500046297 firmado com a Itaipu Binacional. **Abertura: 29/07/2020 às 14h00min. Critério de julgamento: Menor Preço por lote.** Valor máximo: conforme edital. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras - Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 10 de julho de 2020. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

60036/2020

# Colombo

**Aviso de Licitação**

**Edital – Pregão Presencial N°. 059/2020**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de análises microbiológicas e físico-químicas em amostras de água para consumo humano, coleta e análise de água para estabelecimentos que prestam serviços de hemodiálise e coleta e análise de efluentes finais do Hospital e Maternidade Maracanã e do Pronto Atendimento do Alto Maracanã.

**Data:** 24 de julho de 2020 às 09:00 horas.

**Local de Abertura:** Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.

**Preço Máximo:** Constante no edital.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro N°. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 10 de julho de 2020.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

60094/2020

# Coronel Domingos Soares

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**
**SEDU/PARANACIDADE - PAM**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020.**

O MUNICÍPIO de **Coronel Domingos Soares**, torna público que às 14 horas do dia 23/07/2020, na plataforma do Banco do Brasil "licitacoes-e", realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| OBJETO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL R$ | PRAZO (DIAS) |
|---|---|---|---|
| ÔNIBUS RODOVIÁRIO | 01 | 470.000,00 | 90 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Tiago Lopes Araujo, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 32541166 - E-mail licitapmcds@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Av Araucária, 3120, Cel. Dom. Soares, das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.

**Cel. Domingos Soares**, 13 de julho de 2020.

Tiago Lopes Araujo-Pregoeiro

59727/2020

# Coronel Vivida

INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA-PR
REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

O Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 01/2020, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES POR MEIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE. FUNSAÚDE ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 034/2018. Fica prorrogado o prazo de recebimento das propostas até às 08h00min do dia 29 de julho de 2020. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 29 de julho de 2020. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 29 de julho de 2020. Tal reabertura se faz necessário devido alteração da descrição do lote 64. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível no site www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3733-1344. Coronel Vivida, 10 de julho de 2020. Fernanda Aline Trombeta Barrili, Presidente da CPL.

60171/2020

# Doutor Camargo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO**
**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 - PROCESSO Nº 40/2020**

O Município de Doutor Camargo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se às 08h30min do dia 24 de Julho de 2020, em sua sede à Rua Xavier da Silva, 1000, na sala de Sessão do Pregão da Prefeitura, a licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de barracas de estruturas metálicas de acordo com convênio n° 153/2020 firmado entre este Município e a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, com o valor máximo e estimativa de consumo e descrições contidas no anexo I do edital.

O Edital Nº 17/2020 com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL tipo Menor Preço Por Item, estarão à disposição dos interessados, na Divisão de Licitação e no site do Município de Doutor Camargo.

Doutor Camargo/PR, 09 de Julho de 2020.

**Danieli Dassie Zamparo**
**Pregoeira**

59787/2020

# Fazenda Rio Grande

**PREGÃO ELETRONICO N°. 78/2020**

**Processo Administrativo n°. 184/2020 / Protocolo n° 24028/2020**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de macacões de segurança em TNT, para serem utilizados em diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 13/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/07/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Julho de 2020.

**Eduardo Duarte Scheivaraski**
**Pregoeiro Municipal**

60092/2020

# Figueira

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°. 063/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL N°. 049/2020**
**REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inserto no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 049/20, torna público aos interessados que receberá propostas até **as 09:00 horas do dia 29/07/2020,** para **REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, SCANNERS E FRAGMENTADORAS DE PAPEL PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.** Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações também através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 10/07/2020. Juares Rodrigues de Proença – Pregoeiro.

60150/2020

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 13 de Julho de 2020

Ano IX – Edição Nº 2150

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

**SEDU/PARANACIDADE - PAM**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020.

O MUNICÍPIO de Coronel Domingos Soares, torna público que as 14 horas do dia 23/07/2020, na plataforma do Banco do Brasil "licitacoes-e", realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| OBJETO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL R$ | PRAZO (DIAS) |
|---|---|---|---|
| ONIBUS RODOVIARIO | 01 | 470.000,00 | 30 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Tiago Lopes Araujo, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 32541166 - E-mail licitapmcds@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av Araucaria, 3120, Cel. Dom. Soares, das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.

Cel. Domingos Soares, 13 de julho de 2020.

Tiago Lopes Araujo-Pregoeiro

**ANEXO N.º 08**

**CONTRATO**

**CONTRATO Nº /**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

**Parágrafo Único**

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº , que é parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ , daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS**

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
b) termo de recebimento provisório.

**Parágrafo Único**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de – CNPJ nº .

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de fornecimento é de ( ) dias, contados da assinatura deste contrato.

**Parágrafo Primeiro**
Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, **com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:
a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

**Parágrafo Segundo**
Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

**Parágrafo Terceiro**
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

**Parágrafo Quarto**
Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:
a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica.
g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
h) manter as condições de habilitação,
i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link

https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html

**CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS**
Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

**CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS**
O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:
a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

**Parágrafo Único**
O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO**
A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO**
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**
À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**
Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

**Parágrafo Único**
A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**
O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
d) quando a CONTRATADA falir;
e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

**Parágrafo Único**
Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**
Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**
Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

**Parágrafo único**
As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO**
O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) , designado pela Portaria nº

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) .designado pela Portaria nº .

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**
Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES**
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 20 .

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas: _____ _____

RG nº RG nº

## Licitação [nº 824167] e Lote [nº 1]

### Fornecedor - 1

Opções

Valor: R$ 470.000,00

Data e hora do registro: 17/07/2020-14:17:03 Situação da proposta: Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório): ônibus rodoviário rodoviário, modelo 17-230, marca Volkswagen, carroceria Mascarello ano/modelo 2019/2020, potencia 225 cv, 6 marchas, hidráulica, freios pneumática, 24 v, pbt homologado 16.000 kg, comprimento 11.000 mm, 41 (40 lugares + 1 motorista), poltronas reclináveis em tecido, ar condicionado e demais itens conforme edital 25/2020, modelo 07.

### Fornecedor - 2

Opções

Valor: R$ 470.000,00

Data e hora do registro: 22/07/2020-17:30:48 Situação da proposta: Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório): Ônibus novo, zero km, marca Neobus, modelo Spectrum. Carroceria modelo Rodoviário, fabricação/modelo 2020/2020, fabricante San Marino, Chassi Volksbus 17.230 OD, Motor MAN D0834 230, Potência 225 cv, combustivel Diesel, Transmissão manual sendo 6 a frente (sincronizadas) e 1 a ré, direção hidráulica, suspensão metálica, pneus 275/80R22.5, freio de serviço a Ar - tambor nas rodas dianteras e traseiras ABS, sistema elétrico 24 Volts. Peso Bruto Total (PBT) homologado de 16.000 Kg, comprimento total carroceria 12.700 mm, altura interna de 1.950 mm. Dispositivo móvel de poltrona (DPM) para acessibilidade, 46 passageiros no salão + motorista, poltronas do salão reclináveis e revestidas em tecido, cintos de segurança para todas as poltronas, largura das poltronas 1.025 mm (dupla), assoalho com passadeira anti-antiderapante, luminárias em LED no teto, sistema de AC de teto, Cortinas em todo carro, Porta pacotes com luz de leitura, porta de acesso modelo In Swing com largura de 835 mm. 03 saídas de emergência no lado direito + 03 no lado esquerdo, espelhos retrovisores internos e externos, buzina e sirene de ré, kit de ferramentas conforme exigido por lei e normas do CONTRAN, tacógrafo, adesivação/plotagem do veiculo conforme padrão do município, adesivo e logomarca do programa, validade da proposta de 60 dias, prazo de garantia de 12 meses, prazo de entrega de 90 dias contados da assinatura do contrato de fornecimento.

### Fornecedor - 3

Opções

Valor: R$ 530.000,00

Data e hora do registro: 23/07/2020-08:26:46 Situação da proposta: Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório): Marca: CHASSI VW-MAN 17230-OD com carroceria Comil Versátile. Ônibus Rodoviário conforme caracteristicas contidas no edital.

07.4.1 EDITAL

## Licitação [nº 824167] e Lote [nº 1]

**ICAVEL VEICULOS LTDA**

| | |
|---|---|
| Valor | R$ 470.000,00 |
| Segmento | Outras Empresas |
| Data e hora do registro | 17/07/2020 14:17:03:146 |
| Situação da proposta | Classificada |
| Nome do contato | JEFFERSON MIGUEL DA SILVA |
| Telefone | +0 (45)21016000 |
| Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) | ônibus rodoviário rodoviário, modelo 17-230, marca Volkswagen, carroceria Mascarello ano/modelo 2019/2020, potencia 225 cv, 6 marchas, hidráulica, freios pneumática, 24 v, pbt homologado 16.000 kg, comprimento 11.000 mm, 41 (40 lugares + 1 motorista), poltronas reclináveis em tecido, ar condicionado e demais itens conforme edital 25/2020, modelo 07. |

**SAN MARINO ONIBUS LTDA**

| | |
|---|---|
| Valor | R$ 470.000,00 |
| Segmento | Outras Empresas |
| Data e hora do registro | 22/07/2020 17:30:46:677 |
| Situação da proposta | Classificada |
| Nome do contato | FABIO DE ALMEIDA SOARES |
| Telefone | +55 (54)21014147 |
| Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) | Ônibus novo, zero km, marca Neobus, modelo Spectrum, Carroceria modelo Rodoviário, fabricação/modelo 2020/2020, fabricante San Marino, Chassi Volksbus 17.230 OD, Motor MAN D0834 230, Potência 225 cv, combustível Diesel, Transmissão manual sendo 6 a frente (sincronizadas) e 1 a ré, direção hidráulica, suspensão metálica, pneus 275/80R22.5, freio de serviço a Ar - tambor nas rodas dianteiras e traseiras ABS, sistema elétrico 24 Volts, Peso Bruto Total (PBT) homologado de 16.000 Kg, comprimento total carroceria 12.700 mm, altura interna de 1.950 mm, Dispositivo móvel de poltrona (DPM) para acessibilidade, 46 passageiros no salão + motorista, poltronas do salão reclináveis e revestidas em tecido, cintos de segurança para todas as poltronas, largura das poltronas 1.025 mm (dupla), assoalho com passadeira anti-antiderapante, luminárias em LED no teto, sistema de AC de teto, Cortinas em todo carro, Porta pacotes com luz de leitura, porta de acesso modelo In Swing com largura de 835 mm, 03 saidas de emergência no lado direito + 03 no lado esquerdo, espelhos retrovisores internos e externos, buzina e sirene de ré, kit de ferramentas conforme exigido por lei e normas do CONTRAN, tacógrafo, adesivação/plotagem do veiculo conforme padrão do município, adesivo e logomarca do programa, validade da proposta de 60 dias, prazo de garantia de 12 meses, prazo de entrega de 90 dias contados da assinatura do contrato de fornecimento. |

**MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRE**

| | |
|---|---|
| Valor | R$ 530.000,00 |
| Segmento | Outras Empresas |
| Data e hora do registro | 23/07/2020-08:26:46 |
| Situação da proposta | Desclassificada |
| Data e hora desclassificação | 23/07/2020-13:33:12 |
| Justificativa | |
| Nome do contato | JOSE NILSON MENON |
| Telefone | +55 (41)997814081 |
| Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório) | Marca: CHASSI VW-MAN 17230-OD com carroceria Comil Versátile. Ônibus Rodoviário conforme características contidas no edital. |

Icavel
Caminhões - Ônibus

MAN
Caminhões
Ônibus

**MODELO Nº 01**

ICAVEL VEICULOS LTDA, BR 277, KM 582,6, CASCAVEL – PR, 45-2101-6000, JEFFERSON@ICAVEL.COM, CNPJ: 84.938.430.0002-20

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**CASCAVEL, 23 de julho de 2020.**

Ao Pregoeiro
Pregão nº 025/2020
Lote nº 01
Prezado Senhor,
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de UM VEÌCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIARIO, MARCA VOLKSWAGEN, MODELO 17-230 OD COM CARROCEIRA MARCA MASCARELLO, COM AS CARACTERISTICAS CONFORME ANEXO 07.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R$ 461.400,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)
O prazo de fornecimento é de **(90) (NOVENTA)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.
O prazo de validade da proposta de preços é de **(60) (SESSENTA)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.
O prazo de garantia do objeto é de 12 MESES DE ENTRADA EM OPERAÇÃO, conforme características técnicas.
FABRICANTE: MAN LATIN AMERICA
A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital, SERÁ REALIZADO PELA ICAVEL VEICULOS LTDA, EM CASCAVEL OU FRANCISCO BELTRÃO - PR

Atenciosamente,

84.938.430/0002-20
ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
BR 277 - KM 582,6
CEP 85818-560
CASCAVEL – PARANÁ

---
**ICAVEL VEÍCULOS LTDA**
**CNPJ: 84.938.430/0002-20 I.E: 90177448-09**
**END: ROD BR 277 – KM 582,6 – PQ INDUSTRIAL – CASCAVEL – PRFONE: 45-2101-6000**
**JEFFERSON MIGUEL DA SILVA**
**CPF: 040.694.029-00**
**RG: 7.287.589-3**

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO ELETRONICO nº 025/2.020*** LOTE Nº: ***1***

PROPONENTE: ***ICAVEL VEICULOS LTDA***

***Prefeitura Municipal de CORONEL DOMINGOS SOARES – Pr.***

NOME DO BEM: ***VEÍCULO tipo ÔNIBUS RODOVIÁRIO/TURISMO*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***01 (UM)***

| (1) DISCRIMINAÇÃO | 2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO | (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO |
|---|---|---|
| **1. MARCA/MODELO** | ***Indicar*** | VOLKSWAGEN/ 17-230 OD |
| **1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (ANO)** | ***2019/2020 (novo, zero km)*** | 2019/2020 (NOVO, ZERO KM) |
| **2. MOTOR** | | |
| 2.1. Marca | ***Indicar*** | *MAN* |
| 2.2. Potência (HP ou CV) | ***225 CV*** | 225 CV |
| 2.3. Combustível | ***Diesel*** | *DIESEL* |
| **3. TRANSMISSÃO** | | |
| 3.1. Tipo | ***Indicar*** | *MECANICA* |
| 3.2. Nº de marchas/velocidade à frente | ***6 (seis) marchas/velocidades a frente*** | 6 (seis) marchas/velocidade a frente |
| **4. DIREÇÃO** | | |
| 4.1. Tipo | ***Hidráulica ou Elétrica*** | HIDRAULICA |
| **5. PNEUS** | | |
| 5.1 Tipo e medidas | ***275/80R22,5*** | **275/80R22,5** |
| 5.2 Estepe | ***Sim, 275/80R22,5*** | **SIM, 275/80R22,5** |
| **6. FREIOS** | | |
| 6.1 Sistema de Freios | ***Pneumático*** | Pneumático |
| **7. SISTEMA ELÉTRICO** | | |
| 7.1 Sistema Elétrico (Volts) | ***24 Volts*** | 24 volts |
| **8. CAPACIDADE DE CARGA** | | |
| 8.1. Capacidade de carga PBT homologado (Kg) | ***16.000 Kg*** | 16.000 kg |
| **9. CARROCERIA –TIPO E DIMENSÕES** | | |
| 9.1. Carroceria Rodoviária/Turismo ou Urbana/Escolar | *Rodoviário Turismo* | RODOVIÁRIO TURISMO |
| 9.2. Comprimento total (mm) | ***11.000 mm*** | 11.000 MM |
| 9.3. Altura interna (mm) | ***indicar*** | 1.900 MM |
| 9.4. Dispositivo móvel de poltrona (DPM) para acessibilidade | ***Sim, obrigatório*** | SIM, obrigatorio |
| 9.5. Capacidade de Passageiros sentados | ***41 (40 passageiros +1Motorista)*** | 41 (40 passageiros + 1 motorista) |



0347

| | | |
|---|---|---|
| 9.6. Poltronas – tipo, reclinável ou não, revestimento | *Poltronas reclináveis em tecido* | poltronas reclinaveis em tecido |



038

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO ELETRONICO nº 025/2.020***

PROPONENTE: ***ICAVEL VEICULOS LTDA*** LOTE Nº: ***1***

***Prefeitura Municipal de CORONEL DOMINGOS SOARES – Pr.***

NOME DO BEM: ***VEÍCULO tipo ÔNIBUS RODOVIÁRIO/TURISMO***

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***01 (UM)***

| (1) DISCRIMINAÇÃO | 2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO | (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO |
|---|---|---|
| 9.7. Cintos de Segurança para todas as poltronas | ***Sim, obrigatório*** | SIM, obrigatorio |
| 9.8. Largura da Poltrona (mm) | ***Indicar*** | 1000mm |
| 9.9. Assoalho com passadeira anti-derrapante | *Sim* | sim |
| 9.10. Luminárias centrais de teto | ***Sim*** | sim |
| 9.11. Sistema de Ar condicionado | *Sim, de Teto* | sim, de teto |
| 9.12. Cortinas | ***Sim, em todo o carro*** | sim, em todo o carro |
| 9.13. Porta Pacotes | ***Sim, com luzes de leitura*** | Sim, com luzes de leitura |
| **10. Portas** | | |
| 10.1. Dimensão, quantidade e tipo da porta lateral direita | *Indicar* | 700mm, 1 porta lateral |
| 10.2. Saídas de Emergências | *Obrigatório* | obrigatório |
| **11. ACESSÓRIOS** | | |
| 11.1. Espelhos retrovisores | *Sim* | sim |
| 11.2. Buzina e Sirene de Ré | *Sim* | sim |
| 11.3. Kit de Ferramentas | ***Exigido por lei e normas do CONTRAN*** | Exigido por lei e normas do CONTRAN |
| 11.5. Tacógrafo | ***Sim*** | SIM |
| 11.6. Adesivação/Plotagem do veículo | ***Padrão Município*** | PADRÃO MUNICIPIO |
| 11.7. Adesivo da Logomarca do Programa | *Sim, conforme modelo a ser fornecido* | sim, conforme modelo a ser fornecido |
| **12. GARANTIA** | *12 meses da entrada em operação* | 12 meses da entrada em operação |
| **13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)** | *4 (quatro) horas* | 4 (quatro) horas. |

***Obs.:*** A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

84.938.430/0002-20

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

BR 277 - KM 582,6
CEP 85818-560
CASCAVEL – PARANÁ

---

**ICAVEL VEÍCULOS LTDA CNPJ: 84.938.430/0002-20 I.E: 90177448-09**

**END: ROD BR 277 – KM 582,6 – PQ INDUSTRIAL – CASCAVEL – PRFONE: 45-2101-6000**

**JEFFERSON MIGUEL DA SILVA CPF: 040.694.029-00 RG: 7.287.589-3**

Especificações Técnicas

# Volksbus 17.230 OD

Caminhões
Ônibus

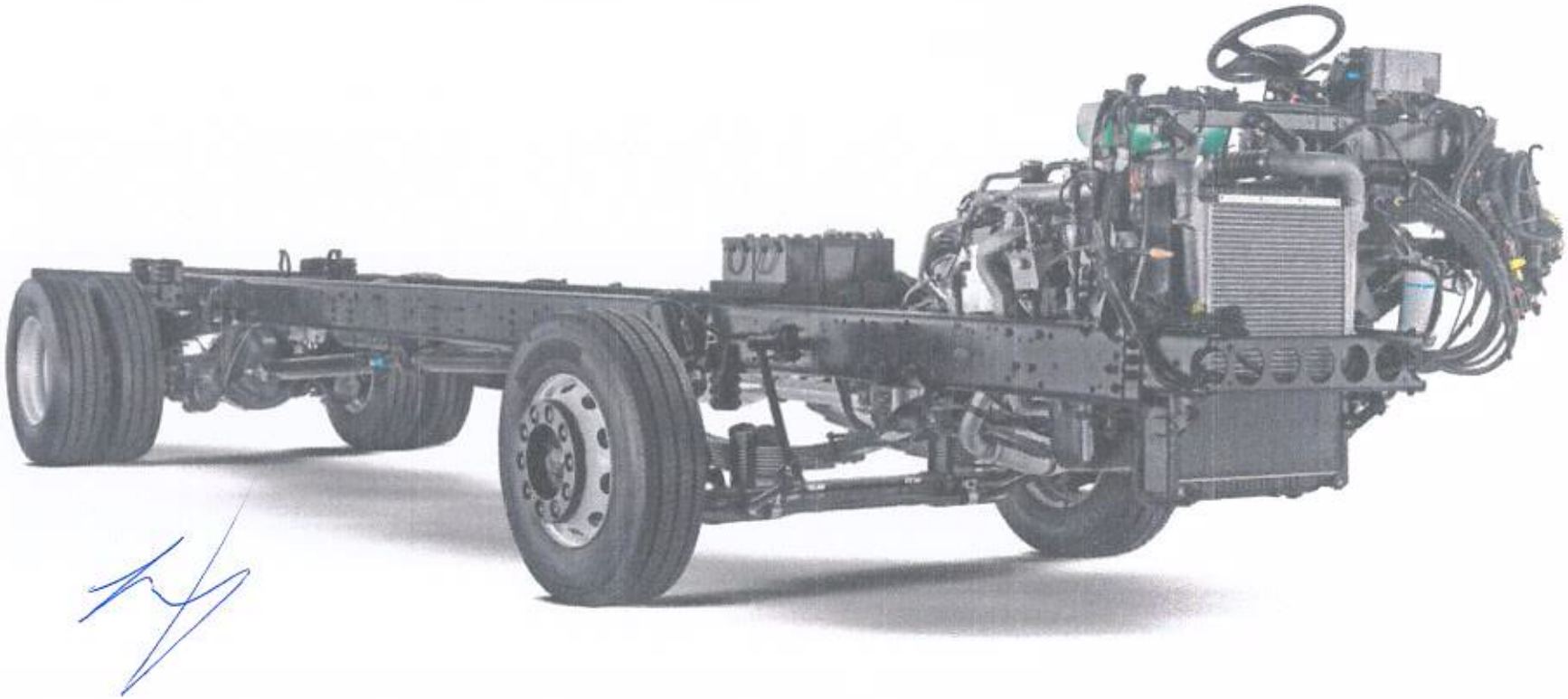

040

# Volksbus 17.230 OD

edição 05/2018

## MOTOR

| | |
|---|---|
| Modelo | MAN D0834 230 |
| Nº de cilindros / Cilindrada (l) | 4 / 4.6 |
| Potência Líq. Máx. - cv (kw) @ rpm (*) | 226 (166) @ 2400 rpm |
| Torque Líq. Máx. - Nm (kgf.m) @ rpm (*) | 850 Nm @ 1100 - 1600 rpm |
| Sistema de Injeção | Common rail |
| Compressor de Ar | Wabco 238 |
| Normas de emissões | Proconve Fase P7 |

*(*) Valores conforme ensaio SAE J1349*

## Nº DE MARCHAS

| | | |
|---|---|---|
| Caixa de mudanças | ZF | ZF |
| Modelo | 6S 1010 BO | 6AS 1010 BO |
| Tipo / Acionamento | Mecânica / Cabo | Mecânico / Automatizado |
| Nº de marchas | 6 a frente (sincronizadas), 1 a ré | 6 a frente / 1 a ré |
| 1ª ** | 6,75 : 1 | 6,75 : 1 |
| 2ª | 3,60 : 1 | 3,60 : 1 |
| 3ª | 2,13 : 1 | 2,13 : 1 |
| 4ª | 1,39 : 1 | 1,39 : 1 |
| 5ª | 1,00 : 1 | 1,00 : 1 |
| 6ª | 0,78 : 1 | 0,78 : 1 |
| ré | 6,06 : 1 | 6,06 : 1 |
| Sistema de Tração | 4 x 2 | 4 x 2 |

*(**) Inibidor eletrônico de segunda marcha*

## EMBREAGEM

| | |
|---|---|
| Fabricante / Tipo | Sachs / Monodisco a seco, revestimento orgânico |
| Acionamento | Push Type |
| Diâmetro do disco (mm) | 395 |

## EIXO DIANTEIRO

| | |
|---|---|
| Tipo | Viga "I" em aço forjado |
| Modelo | Sifco 13K |

## EIXO TRASEIRO MOTRIZ

| | |
|---|---|
| Tipo | Eixo rígido com carcaça em aço estampado |
| Modelo | Meritor MS 23-158 |
| Relação de Redução | 5,86 (std) / 5,38:1 (opc) / 6,57:1 (opc) |
| Rodado Traseiro | Duplo |

## SUSPENSÃO

| | |
|---|---|
| Dianteira | Molas semi-elípticas, amortecedores telescópicos de dupla ação, molas de borracha e barra estabilizadora. |
| Traseira | Molas semi-elípticas com molas auxiliares parabólicas; amortecedores telescópicos e, no 3º estágio, molas de borracha; barra estabilizadora. |

## RODAS E PNEUS

| | |
|---|---|
| Tipo (Aros e rodas) | Aço (7,5" x 22,5") |
| Pneus | 275/80R22.5 |

## FREIOS

| | |
|---|---|
| Freio de Serviço | Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, ABS + EBD |
| Características | S-Came, duplo, independente, reservatório triplo e filtro coalescente |
| Freio de Estacionamento | Câmara de molas acumuladoras |
| Freio Motor | Freio motor de cabeçote - MAN Exhaust Valve Brake (EVB) |

## SISTEMA ELÉTRICO

| | |
|---|---|
| Tensão Nominal | 24V |
| Bateria | 2 x (12V - 170Ah) |
| Alternador | 28V - 80 A |

## VOLUMES DE ABASTECIMENTO

| | |
|---|---|
| Tanque combustível em plástico | 275 |
| Carter com Filtro | 16,5 |
| Caixa de mudanças | 9,2 |
| Eixo Traseiro | 21 |
| Direção | 2 |
| Sistema de Arrefecimento | 24 |

## DIMENSÕES (mm)

| | |
|---|---|
| Distância entre eixos (mm) | 5950 |
| Balanço dianteiro | 2265 |
| Balanço traseiro | 2550 |
| Comprimento total | 10765 |
| Largura máxima | 2435 |

## PESO (kg)

| | |
|---|---|
| Peso em ordem de marcha (Total) | 4820 |
| Eixo dianteiro | 2882 |
| Eixo traseiro | 1938 |
| Capacidade técnica por eixo | |
| Eixo dianteiro | 6300 |
| Eixo traseiro | 11000 |
| Peso Bruto Total (PBT) - técnico | 17300 |
| Peso Bruto Total (PBT) - homologado | 16000 |

## DESEMPENHO (CÁLCULO TEÓRICO)

| | | | |
|---|---|---|---|
| Relação de redução do eixo traseiro | 5,86:1 | 5,38:1 | 6,57:1 |
| Velocidade máxima(km/h) | 105 | 112 | 95 |
| Capacidade de rampa em PBT (%) | 39 | 36 | 44 |
| Partida em rampa em PBT(%) | 35 | 32 | 40 |

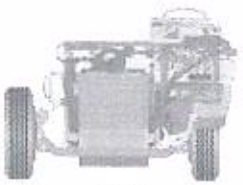


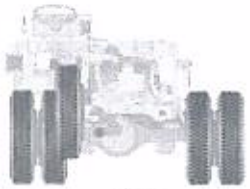

Caminhões e Ônibus

041

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 84.938.430/0002-20<br>FILIAL | | 01/03/1999 |

NOME EMPRESARIAL
**ICAVEL VEICULOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**ICAVEL**

PORTE
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veiculos automotores**
**45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores**
**45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores**
**45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores**
**45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores**
**45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores**
**74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários**
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
**45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**
**45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores**
**45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores**
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**
**66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente**
**45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| ROD BR 277 KM 582,6 | S/N | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 85.818-560 | PARQUE INDUSTRIAL | CASCAVEL | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| contabilidade@icavel.com | (45) 2101-6000/ (45) 2101-6017 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 03/11/2005 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/01/2020** às **08:20:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

# ICAVEL VEÍCULOS LTDA
## CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
## DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



**KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Antônio Morandini, 802-D, Cep. 89.802-161, bairro Jardim Itália, inscrita no CNPJ nº 07.288.895/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42205107481 em 22/03/2005 e última alteração do contrato social registrada sob nº 20143008412 em 17/10/2014, neste ato representado pelo seu Administrador Diretor **JOÃO CARLOS SCOPEL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340, **GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na rua Sete de Setembro, nº 93-E, Cep. 89.802-220, centro, inscrita no CNPJ nº 14.794.918/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42204798820 em 21/12/2011 e última alteração de contrato social registrada sob nº 20147638658 em 11/12/2014 neste ato representado pela Sócia Administradora, **LEONDINA APPOLONIA VACARI GRAL**, brasileira, natural de Soledade – RS, nascida em 25/04/1935, viúva, empresária, portadora da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-619.998, expedida pelo SSI/SC e CPF nº. 430.798.069-72, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, apartamento 02, centro, município de Chapecó-SC, Cep. 89.802-220; **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.802-010, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada "ICAVEL VEÍCULOS LTDA", com sede e domicilio na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR 483, n.º 1771, bairro Água Branca, Cep 85.601-195, com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202682092, em 09/01/1992, e última alteração sob o nº. 20134510364, em 14/08/2013, e inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0001-49, resolvem consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a qualificação da sócia pessoa jurídica **GRAL PARTICIPAÇOES LTDA.**, que passará a ter como administrador não sócio, **LEONILDO PRONER**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Sete de Setembro, n° 109, apto 301, centro, Cep 89.802-220, em Chapecó – SC, portador do CPF n° 345.810.739-87 e RG nº 702.888 expedida por SSPSC, conforme ultima alteração do contrato social registrado sob nº 20178489425 em 01/02/2017 e NIRE nº 42204798820 de 21/12/2011 devidamente arquivados na JUCESC.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a qualificação da sócia pessoa física **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, brasileira, natural de Capanema – PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresária, portadora da carteira de identidade civil – RG n° 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2019 15:29 SOB Nº 20195742893.
PROTOCOLO: 195742893 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905233674. NIRE: 41202682092.
ICAVEL VEICULOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

**ICAVEL VEÍCULOS LTDA**
**CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092**
**DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL** 

CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Neva, CEP 85.802-228.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os sócios aprovam a inclusão dos CNPJ nas qualificações das empresas, a qual passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade mantém uma filial na cidade de CASCAVEL - PR, localizada na Rodovia BR 277, KM 582,6, Bairro Parque Industrial, Cep 85.818-560, CNPJ 84.938.430/0002-20, para a qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social no valor de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais); uma filial na cidade de FOZ DO IGUAÇU – PR, localizada na Avenida Olimpio Rafagnin, nº 3333, Bairro Parque Presidente II, Cep 85.862-210, CNPJ 84.938.430/0003-00 para qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e uma filial na cidade de GUARAPUAVA – PR, localizada na Rua Tucuruí, 351 – Bairro Conradinho, Cep 85045-302, CNPJ 84.938.430/0004-91, para qual fica destacado, para fins fiscais, o Capital Social de 1.290.000,00 (um milhão duzentos e noventa mil)."

**CLÁUSULA QUARTA** – Os sócios aprovam a atualização do objeto social da empresa a qual passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA – O objeto da sociedade é o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS, COMERCIO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO NO ATACADO E VAREJO DE PARTES, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NOVOS, USADOS OU RECONDICIONADOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA, RECONDICIONAMENTO DE MOTORES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REVISÃO, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO, EM VEICULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS".

**CLÁUSULA QUINTA** - Os sócios atualizam a redação da cláusula décima, parágrafo primeiro: " CLÁUSULA DÉCIMA - CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá deliberar sobre a distribuição dos lucros apurados em balanços intermediários, podendo também ser distribuídos mensalmente, de acordo com balanços globais levantados para esse fim, à distribuição dos lucros será na proporção de sua participação no capital social ou de forma desproporcional através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios".

**CLÁUSULA SEXTA**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2019 15:29 SOB Nº 20195742893.
PROTOCOLO: 195742893 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905233674. NIRE: 41202682092.
ICAVEL VEICULOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ICAVEL VEÍCULOS LTDA**
**CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092**
**DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL** 

**CLÁUSULA SETIMA** – Os sócios decidem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, regendo-se da seguinte forma e teor:

ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Antonio Morandini, 802-D, Cep. 89.802-161, bairro Jardim Itália, inscrita no CNPJ nº 07.288.895/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42205107481 em 22/03/2005 e última alteração do contrato social registrada sob nº 20143008412 em 17/10/2014, neste ato representado pelo seu Administrador Diretor **JOÃO CARLOS SCOPEL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340, **GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na rua Sete de Setembro, nº 93-E, Cep. 89.802-220, centro, inscrita no CNPJ nº 14.794.918/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42204798820 em 21/12/2011 e última alteração de contrato social registrada sob nº 20147638658 em 11/12/2014 neste ato representado pelo administrador não sócio, **LEONILDO PRONER**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Sete de Setembro, nº 109, apto 301, centro, Cep 89.802-220, em Chapecó – SC, portador do CPF nº 345.810.739-87 e RG nº 702.888 expedida por SSPSC; **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresária, portadora da carteira de identidade civil – RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Neva, CEP 85.802-228, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada **"ICAVEL VEÍCULOS LTDA"**, com sede e domicilio na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR 483, n.º 1771, bairro Água Branca, Cep 85.601-195, com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202682092, em 09.01.1992, e última alteração sob o nº. 20134510364, em 14/08/2013, e inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0001-49.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2019 15:29 SOB Nº 20195742893.
PROTOCOLO: 195742893 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905233674. NIRE: 41202682092.
ICAVEL VEICULOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

# ICAVEL VEÍCULOS LTDA
## CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
## DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na Rodovia PR 483, número 1771, Bairro Água Branca, Cep 85.601-195, na cidade de Francisco Beltrão estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade mantém uma filial na cidade de CASCAVEL - PR, localizada na Rodovia BR 277, KM 582,6, Bairro Parque Industrial, Cep 85.818-560, CNPJ 84.938.430/0002-20, para a qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social no valor de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais); uma filial na cidade de FOZ DO IGUAÇU – PR, localizada na Avenida Olímpio Rafagnin, nº 3333, Bairro Parque Presidente II, Cep 85.862-210, CNPJ 84.938.430/0003-00 para qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e uma filial na cidade de GUARAPUAVA – PR, localizada na Rua Tucuruí, 351 – Bairro Conradinho, Cep 85045-302, CNPJ 84.938.430/0004-91, para qual fica destacado, para fins fiscais, o Capital Social de 1.290.000,00 (um milhão duzentos e noventa mil)."

CLÁUSULA QUARTA – O objeto da sociedade é o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS, COMERCIO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO NO ATACADO E VAREJO DE PARTES, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NOVOS, USADOS OU RECONDICIONADOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA, RECONDICIONAMENTO DE MOTORES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REVISÃO, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO, EM VEICULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS".

CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de R$ 29.235.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) divididos em 29.235.000 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

| Quotista | Nº Quotas | Valor em R$ | % |
|---|---|---|---|
| KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA | 15.289.905 | 15.289.905,00 | 52,30 |
| GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA. | 11.898.645 | 11.898.645,00 | 40,70 |
| SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI | 2.046.450 | 2.046.450,00 | 7,00 |
| Total | 29.235.000 | 29.235.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2019 15:29 SOB Nº 20195742893.
PROTOCOLO: 195742893 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905233674. NIRE: 41202682092.
ICAVEL VEICULOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas. Caso nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não se aplica as condições estabelecidas no caput desta cláusula e no seu parágrafo primeiro, quando a cessão ou transferência da participação do sócio, enquanto pessoa física, for subscrita e integralizada numa sociedade que tenha como atividade principal "Holding" de instituições não financeiras, onde este sócio pessoa física, tenha o comando quotista ou acionário da holding.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá ao Administrador SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da Carteira de identidade Civil – RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.862-010, com os poderes de administrar e assinar quaisquer documentos pertinentes a operacionalização da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social; vedado em assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros; e vedado ainda em onerar ou alienar bens imóveis, da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Ficando permitido onerar ou alienar quaisquer outros bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos sem a autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá deliberar sobre a distribuição dos lucros apurados em balanços intermediários, podendo também ser distribuídos mensalmente, de acordo com balanços globais levantados para esse fim, à distribuição dos lucros será na proporção de sua participação no capital social ou de forma desproporcional através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prejuízos ou perdas serão acumulados para compensação com lucros em exercícios futuros, ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo disposição contrária tomada, através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observados os limites admitidos pela legislação do Imposto de Renda.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2019 15:29 SOB Nº 20195742893.
PROTOCOLO: 195742893 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905233674. NIRE: 41202682092.
ICAVEL VEICULOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

**ICAVEL VEÍCULOS LTDA**
**CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092**
**DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL** 

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Em caso de retirada, falecendo ou interditado qualquer sócio, ou de dissolução da sócia pessoa jurídica, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A Assembleia dos sócios é o órgão soberano para as decisões mais importantes e reunir-se-ão ordinariamente uma vez por ano ou extraordinariamente, sempre que convocada pela administração da sociedade ou por qualquer um dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Assembleia Ordinária ocorrerá sempre no primeiro trimestre seguinte ao término do exercício fiscal e será convocada, por escrito, pelo administrador, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Nesta Assembleia serão analisados e votados os Balanços da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Assembleia Extraordinária poderá ocorrer a qualquer momento, sempre que haja um fato relevante, podendo ser convocada pelo administrador ou por qualquer dos sócios. A convocação deverá ser feita por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, descrevendo claramente a pauta dos assuntos a serem discutidos e votados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Assembleia Extraordinária deverá se reunir sempre que devam ser apreciados e votados os seguintes assuntos: Aquisição ou venda de participações em outras empresas;

1. Aquisição ou venda de bens imóveis;
2. Contratações de empréstimos e/ou financiamentos;
3. Aumento de capital;
4. Constituição de garantias, fianças; caução; avais; penhor mercantil ou hipotecas em operações de interesse da sociedade ou em sociedade de que participe como sócia, acionista ou quotista; e
5. Outros assuntos de relevância.

PARÁGRAFO QUARTO – As Assembleias acontecerão sempre em primeira chamada, devendo estar presentes no mínimo sócios ou representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social e as deliberações serão tomadas de acordo com o quórum mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

PARÁGRAFO QUINTO – Os sócios titulares deverão estar presentes nas Assembleias e no caso de impedimento, o seu representante deverá apresentar uma procuração por escrito.

PARÁGRAFO SEXTO – Um sócio poderá designar outro sócio para representá-lo e votar nas Assembleias, devendo, entretanto, apresentar uma procuração para cada Assembleia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2019 15:29 SOB Nº 20195742893.
PROTOCOLO: 195742893 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905233674. NIRE: 41202682092.
ICAVEL VEICULOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informação sous respectivos códigos de verificação

# ICAVEL VEÍCULOS LTDA
## CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
## DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão-PR, 28 de maio de 2019.

2º TABELIONATO

KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA.
João Carlos Scopel

2º TABELIONATO

GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.
Leonildo Proner

4º Tabelionato de Notas

Solange Jossara Farias dos Santos Perdoncini

2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO DE CHAPECÓ - SC - Rua Benjamin Constant, nº 1640, Centro
ANGELO MARIO DE NOVA CORREIA - TABELIÃO - Chapecó - SC - Cel: 49.981.0070 - Fone: 49.3322-9001

Reconheco, por **AUTENTICIDADE**, a(s) assinatura(s) de
JOAO CARLOS SCOPEL por KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA .....
.....
.....
Dou fé. Chapecó, 12 de Junho de 2019.
Em testemunho 5 da verdade.
BRUNA VARGAS SALVADOR - ESC. AUTORIZADA
Emol. R$ 3,25 + Selo:
R$ 1,95 + ISS: 0,13 = R$ 5,33
Selo Dig. de Fisc. do Tipo
NORMAL-FKT59844-BK4W
Ato praticado por: VANESSA SUZANE NAZZARI MEZZOMO

2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO DE CHAPECÓ - SC - Rua Benjamin Constant, nº 1640, Centro
ANGELO MARIO DE NOVA CORREIA - TABELIÃO - Chapecó - SC - Cel: 49.981.0070 - Fone: 49.3322-9001

Reconheco, por **AUTENTICIDADE**, a(s) assinatura(s) de
LEONILDO PRONER por GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA .....
.....
.....
Dou fé. Chapecó, 11 de Junho de 2019.
Em testemunho 5 da verdade.
BRUNA VARGAS SALVADOR - ESC. AUTORIZADA
Emol. R$ 3,25 + Selo:
R$ 1,95 + ISS: 0,13 = R$ 5,33
Selo Dig. de Fisc. do Tipo
NORMAL-FKT59485-YWJD
Ato praticado por: VANESSA SUZANE NAZZARI MEZZOMO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2019 15:29 SOB Nº 20195742893.
PROTOCOLO: 195742893 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905233674. NIRE: 41202682092.
ICAVEL VEICULOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informe seus respectivos códigos de verificação

4ª Tabelionato De Notas
CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabelã
Rua São Paulo, 657 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital Tr2QF.zN26d.5YwuQ-RW4k8.hQHYZ

Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por verdadeira a assinatura de **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI (12515)** .0051 438876. Dou fé. Cascavel/PR, 24 de junho de 2019.

Em Test da Verdade

THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2019 15:29 SOB Nº 20195742893.
PROTOCOLO: 195742893 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905233674. NIRE: 41202682092.
ICAVEL VEICULOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Icavel
Caminhões - Ônibus

MAN
Caminhões
Ônibus

**PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: **ICAVEL VEÍCULOS LTDA**, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE A RODOVIA PR 483 ,Nº1771 NO BAIRRO ÁGUA BRANCA NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO – PR , COM CNPJ: 84.938.430/0001-49, REPRESENTADA PELA SUA SÓCIA ADMINISTRATIVA SRª.**SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, BRASILEIRA , CASADA, PORTADORA DO RG DE Nº 6.128.330-7 E CPF 867.272.659-68.

OUTORGADO: **JEFFERSON MIGUEL DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG DE Nº 7.287.589-3 E DO CPF 040.694.029-00 RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CASCAVEL-PR.

PODERES: REPRESENTAR A EMPRESA **ICAVEL VEÍCULOS LTDA** , COM CNPJ DE Nº 84.938.430/0001-49 E TAMBEM SUAS FILIAIS , EM LICITAÇÕES JUNTO A PREFEITURAS MUNICIPAIS, JUNTO A BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS E TAMBEM JUNTO A BLL BOLSA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS, PODENDO O MESMO ASSINAR PROPOSTAS, REQUISIÇÕES, SOLICITAR DOCUMENTOS, ACEITAR OU NÃO AS CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO, SOLICITAR E ASSINAR ATAS, OFERTAR LANCES, VERBAIS IN LOCO OU POR ESCRITO (PREGÃO ELETRÔNICO), ENFIM CUMPRIR COM TODA E QUALQUER EXIGENCIA PERTINENTE A PROCESSOS LICITATÓRIOS DE QUALQUER MODALIDADE, PODENDO INCLUSIVE INTERPOR RECURSOS E CREDENCIAR OU NOMEAR OUTROS PARA REPRESENTAR O ÓUTORGANTE NA ABERTURA DE EDITAIS.

CASCAVEL, PR- 13 DE Janeiro DE 2018.

4º Tabelionato de Notas

SOLANGE J.F DOS SANTOS PERDONCINI
SÓCIA ADMINISTRATIVA

4º Tabelionato De Notas

Reconheço por verdadeira a assinatura de SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS (128330) Dou fé. Cascavel/PR, 17 de Janeiro de 2018. Em Test.º da Verdade
Andressa C. Miguel dos Santos - Escrevente Autorizada
Escrevente-Alfarmandado

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771 — Cep 85601-196 Francisco Beltrão – PR
Filial - Rodovia BR 277,Km 592,8 — Cep 85818-000 Cascavel – PR
Filial - Rua Tucunaré, 251 — Cep 85501-360 Guarapuava – PR
Filial - Av. Olimpio Rafagnin, 3333 — Cep 85863-210 Foz do Iguaçu – PR
VISITE NOSSO SITE – WWW.ICAVEL.COM

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo,659 Fone:(45)3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 26 ABR. 2018

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FQF85416

( )Marina Esteves Santos - Tabeliã
( )Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
( )Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
( )Meiriely dos Santos - Escr. Autorizada

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

# Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Inicio das Atividades |
|---|---|---|
| 90177448-09 | 84.938.430/0002-20 | 03/1999 |

## Empresa / Estabelecimento

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | ICAVEL VEICULOS LTDA |
| Título do Estabelecimento | ICAVEL |
| Endereço do Estabelecimento | ROD BR-277, SN, KM 582,6 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 85818-560 FONE: (45) 2101-6015 |
| Municipio de Instalação | CASCAVEL - PR, DESDE 03/1999 |

## Qualificação

| | |
|---|---|
| Situação Atual | ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018 |
| Natureza Juridica | 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento | 4511-1/04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES |

## Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|---|---|---|---|
| CPF | 867.272.659-68 | SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CNPJ | 07.288.895/0001-50 | KYRIA PARTICIPACOES S/A | SÓCIO |
| CNPJ | 14.794.918/0001-64 | GRAL PARTICIPACOES LTDA | SÓCIO |

**Este CICAD tem validade até 02/08/2020.**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90177448-09**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
**03/07/2020 15:00:44**

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ICAVEL VEICULOS LTDA**
**CNPJ: 84.938.430/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:58:21 do dia 05/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2020.
Código de controle da certidão: **D95D.EF4B.BA48.17AD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 021817650-00**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.938.430/0002-20**
Nome: **ICAVEL VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/08/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
**Nº 51446/2020**

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

| | | |
|---|---|---|
| Código: | **849278** | |
| Nome/Razão: | **ICAVEL VEICULOS LTDA** | |
| CNPJ/CPF: | **84.938.430/0002-20** | |
| Endereço: | **RODOVIA FEDERAL BR - 277, S/N** | |
| Complemento: | **KM 582,6** | |
| Bairro: | **CATARATAS** | **CEP:** 85.818-560 |
| Cidade: | **Cascavel - PR** | |

**[ REQUERENTE ]**

| | |
|---|---|
| Código: | 849278 |
| Nome/Razão: | ICAVEL VEICULOS LTDA |
| CNPJ/CPF: | 84.938.430/0002-20 |

**[ FINALIDADE ]**

Licitação

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

**Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 24 de junho de 2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211202-000-UDNEKB-330707115

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICAVEL VEICULOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 84.938.430/0002-20
Certidão nº: 8852849/2020
Expedição: 15/04/2020, às 11:09:57
Validade: 11/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ICAVEL VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.938.430/0002-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

057

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 84.938.430/0002-20
**Razão Social:** ICAVEL VEÍCULOS LTDA
**Endereço:** BR BR 277 KM 5875 5875 BR / INDUSTRIAL / CASCAVEL / PR / 85803-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/07/2020 a 14/08/2020

**Certificação Número:** 2020071603524746623970

Informação obtida em 23/07/2020 15:26:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**Icavel**
Caminhões - Ônibus

MAN
Caminhões
Ônibus

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: ICAVEL VEÍCULOS LTDA**, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE A RODOVIA PR 483 ,Nº1771 NO BAIRRO ÁGUA BRANCA NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO – PR , COM CNPJ: 84.938.430/0001-49. REPRESENTADA PELA SUA SÓCIA ADMINISTRATIVA SRª.**SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI,** BRASILEIRA , CASADA, PORTADORA DO RG DE Nº 6.128.330-7 E CPF 867.272.659-68.

**OUTORGADO: JEFFERSON MIGUEL DA SILVA,** BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG DE Nº 7.287.589-3 E DO CPF: 040.694.029-00 RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CASCAVEL-PR.

**PODERES:** REPRESENTAR A EMPRESA **ICAVEL VEÍCULOS LTDA**, COM CNPJ DE Nº 84.938.430/0001-49 E TAMBEM SUAS FILIAIS, EM LICITAÇÕES JUNTO A PREFEITURAS MUNICIPAIS, JUNTO A BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS E TAMBEM JUNTO A BLL BOLSA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS, PODENDO O MESMO ASSINAR PROPOSTAS, REQUISIÇÕES, SOLICITAR DOCUMENTOS, ACEITAR OU NÃO AS CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO, SOLICITAR E ASSINAR ATAS, OFERTAR LANCES, VERBAIS IN LOCO OU POR ESCRITO (PREGÃO ELETRÔNICO), ENFIM CUMPRIR COM TODA E QUALQUER EXIGENCIA PERTINENTE A PROCESSOS LICITATÓRIOS DE QUALQUER MODALIDADE. PODENDO INCLUSIVE INTERPOR RECURSOS E CREDENCIAR OU NOMEAR OUTROS PARA REPRESENTAR O OUTORGANTE NA ABERTURA DE EDITAIS, PODENDO O MESMO ASSINAR PROPOSTAS,
REQUISIÇÕES, SOLICITAR DOCUMENTOS, ACEITAR OU NÃO AS CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO, SOLICITAR E ASSINAR ATAS, OFERTAR LANCES, VERBAIS IN LOCO OU POR ESCRITO (PREGÃO ELETRÔNICO), ENFIM CUMPRIR COM TODA E QUALQUER EXIGENCIA PERTINENTE A PROCESSOS LICITATÓRIOS DE QUALQUER MODALIDADE, PODENDO INCLUSIVE INTERPOR RECURSOS.

CASCAVEL, PR- 24 DE JULHO DE 2020.

4º Tabelionato de Notas

4º Tabelionato De Notas CARTÓRIO
Marina Esteves Santos - Tabelã
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-420
Fone: (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ
Selo Digital Ljwc.Hwy6d.IvuuQ-MHkB.advee
Consulte esse selo em http://tnarpen.com.br
Reconheço por semelhança a assinatura de SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI (12515) - "0043 438879". Dou fé. Cascavel/PR, 25 de julho de 2020
Em Testa da Verdade
RAQUEL GOMES FARIAS DORNI - Escrevente Autorizada

---

**SOLANGE J.F DOS SANTOS PERDONCINI**
**SÓCIA ADMINISTRATIVA**

4ºTABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo,659 Fone:(45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 25 JUL. 2020
( )Marina Esteves Santos - Tabelã
( )Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
( ) Raquel Gomes Farias Dorini - Escr. Autorizada
( ) Meiriely dos Santos - Escr. Autorizada

4º TABELIONATO DE NOTAS TABELIÃ CASCAVEL - PARANÁ
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
TNARPEN
EK200188

Icavel
Caminhões - Ônibus

MAN
Caminhões
Ônibus

**MODELO Nº 01**

ICAVEL VEICULOS LTDA, BR 277, KM 582,6, CASCAVEL – PR, 45-2101-6000, JEFFERSON@ICAVEL.COM, CNPJ: 84.938.430.0002-20

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**CASCAVEL, 23 de julho de 2020.**

Ao Pregoeiro
Pregão nº 025/2020
Lote nº 01
Prezado Senhor,
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de UM VEÌCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIARIO, MARCA VOLKSWAGEN, MODELO 17-230 OD COM CARROCEIRA MARCA MASCARELLO, COM AS CARACTERISTICAS CONFORME ANEXO 07.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R$ 461.400,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)
O prazo de fornecimento é de **(90) (NOVENTA)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.
O prazo de validade da proposta de preços é de **(60) (SESSENTA)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.
O prazo de garantia do objeto é de 12 MESES DE ENTRADA EM OPERAÇÃO, conforme características técnicas.
FABRICANTE: MAN LATIN AMERICA
A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital, SERÁ REALIZADO PELA ICAVEL VEICULOS LTDA, EM CASCAVEL OU FRANCISCO BELTRÃO - PR

Atenciosamente,

84.938.430/0002-20
ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
BR 277 - KM 582,6
CEP 85818-500
CASCAVEL - PARANÁ

---

**ICAVEL VEÍCULOS LTDA CNPJ: 84.938.430/0002-20 I.E: 90177448-09**
**END: ROD BR 277 – KM 582,6 – PQ INDUSTRIAL – CASCAVEL – PRFONE: 45-2101-6000**
**JEFFERSON MIGUEL DA SILVA CPF: 040.694.029-00 RG: 7.287.589-3**

Icavel
Caminhões - Ônibus

MAN
Caminhões
Ônibus

**MODELO Nº 02**

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 025/2020.

O signatário da presente declara, em nome da proponente ICAVEL VEICULOS LTDA, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

**CASCAVEL, 23 de julho de 2020.**

84.938.430/0002-20
ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
BR 277 - KM 582,6
CEP 85818-500
CASCAVEL PARANÁ

---

**ICAVEL VEÍCULOS LTDA**

**CNPJ: 84.938.430/0002-20 I.E: 90177448-09**

**END: ROD BR 277 – KM 582,6 – PQ INDUSTRIAL – CASCAVEL – PRFONE: 45-2101-6000**

**JEFFERSON MIGUEL DA SILVA**
**CPF: 040.694.029-00**
**RG: 7.287.589-3**

Icavel
Caminhões - Ônibus

MAN
Caminhões
Ônibus

**ANEXO 04 DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Ref.: Edital de Pregão nº 025/2020

Objeto: ***VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIARIO.***

O signatário da presente, o senhor *JEFFERSON MIGUEL DA SILVA*, representante legalmente constituído da proponente *ICAVEL VEICULOS LTDA* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

**CASCAVEL, 23 DE JULHO DE 2020.**

84.938.430/0002-20
ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
BR 277 - KM 582,6
CEP 85818-560
CASCAVEL - PARANÁ

---

**ICAVEL VEÍCULOS LTDA**
**CNPJ: 84.938.430/0002-20 I.E: 90177448-09**
**END: ROD BR 277 – KM 582,6 – PQ INDUSTRIAL – CASCAVEL – PRFONE: 45-2101-6000**
**JEFFERSON MIGUEL DA SILVA**
**CPF: 040.694.029-00**
**RG: 7.287.589-3**

Icavel
Caminhões - Ônibus

MAN
Caminhões
Ônibus

MODELO Nº 05

**DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO**

Ref.: Edital de Pregão nº 025/2020.

O signatário da presente, o senhor **JEFFERSON MIGUEL DA SILVA**, representante legalmente constituído da proponente **ICAVEL VEICULOS LTDA** , declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** (02) operadores, pelo período de 08 horas, em data a ser designada pelo contratante.

**CASCAVEL, 23 DE JULHO DE 2020.**

84.938.430/0002-20
ICAVEL VEICULOS LTDA.
BR 277 - KM 582,6
CEP 85819-000
CASCAVEL - PARANÁ

---

**ICAVEL VEÍCULOS LTDA**
**CNPJ: 84.938.430/0002-20 I.E: 90177448-09**
**END: ROD BR 277 – KM 582,6 – PQ INDUSTRIAL – CASCAVEL – PRFONE: 45-2101-6000**
**JEFFERSON MIGUEL DA SILVA**
**CPF: 040.694.029-00**
**RG: 7.287.589-3**

Icavel
Caminhões - Ônibus

MAN
Caminhões
Ônibus

**MODELO Nº 06**
**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Ref.: Edital de Pregão nº 025/2020.

O signatário da presente, o senhor JEFFERSON MIGUEL DA SILVA, representante legalmente constituído da proponente ICAVEL VEICULOS LTDA, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo (60) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

**CASCAVEL, 23 DE JULHO DE 2020.**

84.938.430/0002-20
ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
BR 277 - KM 582,6
CEP 85818-560
CASCAVEL - PARANÁ

---
**ICAVEL VEÍCULOS LTDA**
**CNPJ: 84.938.430/0002-20 I.E: 90177448-09**
**END: ROD BR 277 – KM 582,6 – PQ INDUSTRIAL – CASCAVEL – PRFONE: 45-2101-6000**
**JEFFERSON MIGUEL DA SILVA**
**CPF: 040.694.029-00**
**RG: 7.287.589-3**

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO ELETRONICO nº 025/2.020*** LOTE Nº: ***1***

PROPONENTE: ***ICAVEL VEICULOS LTDA***

***Prefeitura Municipal de CORONEL DOMINGOS SOARES – Pr.***

NOME DO BEM: ***VEÍCULO tipo ÔNIBUS RODOVIÁRIO/TURISMO*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***01 (UM)***

| (1) DISCRIMINAÇÃO | 2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO | (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO |
|---|---|---|
| **1. MARCA/MODELO** | ***Indicar*** | VOLKSWAGEN/ 17-230 OD |
| **1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (ANO)** | ***2019/2020 (novo, zero km)*** | 2019/2020 (NOVO, ZERO KM) |
| **2. MOTOR** | | |
| 2.1. Marca | ***Indicar*** | *MAN* |
| 2.2. Potência (HP ou CV) | ***225 CV*** | 225 CV |
| 2.3. Combustível | ***Diesel*** | *DIESEL* |
| **3. TRANSMISSÃO** | | |
| 3.1. Tipo | ***Indicar*** | *MECANICA* |
| 3.2. Nº de marchas/velocidade à frente | ***6 (seis) marchas/velocidades a frente*** | 6 (seis) marchas/velocidade a frente |
| **4. DIREÇÃO** | | |
| 4.1. Tipo | ***Hidráulica ou Elétrica*** | HIDRAULICA |
| **5. PNEUS** | | |
| 5.1 Tipo e medidas | ***275/80R22,5*** | **275/80R22,5** |
| 5.2 Estepe | ***Sim, 275/80R22,5*** | **SIM, 275/80R22,5** |
| **6. FREIOS** | | |
| 6.1 Sistema de Freios | ***Pneumático*** | Pneumático |
| **7. SISTEMA ELÉTRICO** | | |
| 7.1 Sistema Elétrico (Volts) | ***24 Volts*** | 24 volts |
| **8. CAPACIDADE DE CARGA** | | |
| 8.1. Capacidade de carga PBT homologado (Kg) | ***16.000 Kg*** | 16.000 kg |
| **9. CARROCERIA –TIPO E DIMENSÕES** | | |
| 9.1. Carroceria Rodoviária/Turismo ou Urbana/Escolar | *Rodoviário Turismo* | RODOVIÁRIO TURISMO |
| 9.2. Comprimento total (mm) | ***11.000 mm*** | 11.000 MM |
| 9.3. Altura interna (mm) | ***indicar*** | 1.900 MM |
| 9.4. Dispositivo móvel de poltrona (DPM) para acessibilidade | ***Sim, obrigatório*** | SIM, obrigatorio |
| 9.5. Capacidade de Passageiros sentados | ***41 (40 passageiros +1Motorista)*** | 41 (40 passageiros + 1 motorista) |

16

84.938.430/0002-20

ICAVEL VEÍCULOS LTDA

BR 277 - KM 582,6
CEP 85819-560

CASCAVEL PARANÁ

| | | |
|---|---|---|
| 9.6. Poltronas – tipo, reclinável ou não, revestimento | *Poltronas reclináveis em tecido* | poltronas reclinaveis em tecido |

84.938.430/0002-20
ICAVEL VEÍCULOS LTDA
BR 277 - KM 582,6
CEP 85818-560
CASCAVEL PARANÁ

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: ***PREGÃO ELETRONICO nº 025/2.020*** LOTE Nº: ***1***

PROPONENTE: ***ICAVEL VEICULOS LTDA***

***Prefeitura Municipal de CORONEL DOMINGOS SOARES – Pr.***

NOME DO BEM: ***VEÍCULO tipo ÔNIBUS RODOVIÁRIO/TURISMO*** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: ***01 (UM)***

| (1) DISCRIMINAÇÃO | 2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO | (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO |
|---|---|---|
| 9.7. Cintos de Segurança para todas as poltronas | ***Sim, obrigatório*** | SIM, obrigatorio |
| 9.8. Largura da Poltrona (mm) | ***Indicar*** | 1000mm |
| 9.9. Assoalho com passadeira anti-derrapante | *Sim* | sim |
| 9.10. Luminárias centrais de teto | ***Sim*** | sim |
| 9.11. Sistema de Ar condicionado | *Sim, de Teto* | sim, de teto |
| 9.12. Cortinas | ***Sim, em todo o carro*** | sim, em todo o carro |
| 9.13. Porta Pacotes | ***Sim, com luzes de leitura*** | Sim, com luzes de leitura |
| **10. Portas** | | |
| 10.1. Dimensão, quantidade e tipo da porta lateral direita | *Indicar* | 700mm, 1 porta lateral |
| 10.2. Saídas de Emergências | *Obrigatório* | obrigatório |
| **11. ACESSÓRIOS** | | |
| 11.1. Espelhos retrovisores | *Sim* | sim |
| 11.2. Buzina e Sirene de Ré | *Sim* | sim |
| 11.3. Kit de Ferramentas | ***Exigido por lei e normas do CONTRAN*** | Exigido por lei e normas do CONTRAN |
| 11.5. Tacógrafo | ***Sim*** | SIM |
| 11.6. Adesivação/Plotagem do veículo | ***Padrão Municipio*** | PADRÃO MUNICIPIO |
| 11.7. Adesivo da Logomarca do Programa | *Sim, conforme modelo a ser fornecido* | sim, conforme modelo a ser fornecido |
| 12. **GARANTIA** | *12 meses da entrada em operação* | 12 meses da entrada em operação |
| **13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)** | *4 (quatro) horas* | 4 (quatro) horas. |

***Obs.:*** A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

84.938.430/0002-20

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

BR 277 - KM 582,6
CEP 85818-560
CASCAVEL PARANÁ

ICAVEL VEÍCULOS LTDA CNPJ: 84.938.430/0002-20 LE: 90177448-09

END: ROD BR 277 – KM 582,6 – PQ INDUSTRIAL – CASCAVEL – PRFONE: 45-2101-6000

JEFFERSON MIGUEL DA SILVA CPF: 040.694.029-00 RG: 7.287.589-3

84.938.430/0002-20
ICAVEL VEÍCULOS LTDA
BR 277 - KM 582,6
CEP 85818-560
CASCAVEL PARANÁ

# ICAVEL VEÍCULOS LTDA
## CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
## DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



**KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Antônio Morandini, 802-D, Cep. 89.802-161, bairro Jardim Itália, inscrita no CNPJ nº 07.288.895/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42205107481 em 22/03/2005 e última alteração do contrato social registrada sob nº 20143008412 em 17/10/2014, neste ato representado pelo seu Administrador Diretor **JOÃO CARLOS SCOPEL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340, **GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na rua Sete de Setembro, nº 93-E, Cep. 89.802-220, centro, inscrita no CNPJ nº 14.794.918/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42204798820 em 21/12/2011 e última alteração de contrato social registrada sob nº 20147638658 em 11/12/2014 neste ato representado pela Sócia Administradora, **LEONDINA APPOLONIA VACARI GRAL**, brasileira, natural de Soledade – RS, nascida em 25/04/1935, viúva, empresária, portadora da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-619.998, expedida pelo SSI/SC e CPF nº. 430.798.069-72, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, apartamento 02, centro, município de Chapecó-SC, Cep. 89.802-220; **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.802-010, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada "ICAVEL VEÍCULOS LTDA", com sede e domicilio na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR 483, n.º 1771, bairro Água Branca, Cep 85.601-195, com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202682092, em 09/01/1992, e última alteração sob o nº. 20134510364, em 14/08/2013, e inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0001-49, resolvem consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a qualificação da sócia pessoa jurídica **GRAL PARTICIPAÇOES LTDA.**, que passará a ter como administrador não sócio, **LEONILDO PRONER**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Sete de Setembro, nº 109, apto 301, centro, Cep 89.802-220, em Chapecó – SC, portador do CPF nº 345.810.739-87 e RG nº 702.888 expedida por SSPSC, conforme ultima alteração do contrato social registrado sob nº 20178489425 em 01/02/2017 e NIRE nº 42204798820 de 21/12/2011 devidamente arquivados na JUCESC.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a qualificação da sócia pessoa física **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, brasileira, natural de Capanema – PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresária, portadora da carteira de identidade civil – RG nº 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2019 15:29 SOB Nº 20195742893.
PROTOCOLO: 195742893 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905233674. NIRE: 41202682092.
ICAVEL VEICULOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Neva, CEP 85.802-228.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os sócios aprovam a inclusão dos CNPJ nas qualificações das empresas, a qual passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade mantém uma filial na cidade de CASCAVEL - PR, localizada na Rodovia BR 277, KM 582,6, Bairro Parque Industrial, Cep 85.818-560, CNPJ 84.938.430/0002-20, para a qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social no valor de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais); uma filial na cidade de FOZ DO IGUAÇU – PR, localizada na Avenida Olímpio Rafagnin, nº 3333, Bairro Parque Presidente II, Cep 85.862-210, CNPJ 84.938.430/0003-00 para qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e uma filial na cidade de GUARAPUAVA – PR, localizada na Rua Tucurui, 351 – Bairro Conradinho, Cep 85045-302, CNPJ 84.938.430/0004-91, para qual fica destacado, para fins fiscais, o Capital Social de 1.290.000,00 (um milhão duzentos e noventa mil)."

**CLÁUSULA QUARTA** – Os sócios aprovam a atualização do objeto social da empresa a qual passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA – O objeto da sociedade é o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS, COMERCIO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO NO ATACADO E VAREJO DE PARTES, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NOVOS, USADOS OU RECONDICIONADOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA, RECONDICIONAMENTO DE MOTORES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REVISÃO, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO, EM VEICULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS".

**CLÁUSULA QUINTA** - Os sócios atualizam a redação da cláusula décima, parágrafo primeiro: " CLÁUSULA DÉCIMA - CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá deliberar sobre a distribuição dos lucros apurados em balanços intermediários, podendo também ser distribuídos mensalmente, de acordo com balanços globais levantados para esse fim, à distribuição dos lucros será na proporção de sua participação no capital social ou de forma desproporcional através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios".

**CLÁUSULA SEXTA**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2019 15:29 SOB Nº 20195742893.
PROTOCOLO: 195742893 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905233674. NIRE: 41202682092.
ICAVEL VEICULOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CLÁUSULA SETIMA** – Os sócios decidem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, regendo-se da seguinte forma e teor:

ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Antonio Morandini, 802-D, Cep. 89.802-161, bairro Jardim Itália, inscrita no CNPJ nº 07.288.895/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42205107481 em 22/03/2005 e última alteração do contrato social registrada sob nº 20143008412 em 17/10/2014, neste ato representado pelo seu Administrador Diretor **JOÃO CARLOS SCOPEL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340, **GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na rua Sete de Setembro, nº 93-E, Cep. 89.802-220, centro, inscrita no CNPJ nº 14.794.918/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42204798820 em 21/12/2011 e última alteração de contrato social registrada sob nº 20147638658 em 11/12/2014 neste ato representado pelo administrador não sócio, **LEONILDO PRONER**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Sete de Setembro, nº 109, apto 301, centro, Cep 89.802-220, em Chapecó – SC, portador do CPF nº 345.810.739-87 e RG nº 702.888 expedida por SSPSC; **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresária, portadora da carteira de identidade civil – RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Neva, CEP 85.802-228, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada **"ICAVEL VEÍCULOS LTDA"**, com sede e domicilio na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR 483, n.º 1771, bairro Água Branca, Cep 85.601-195, com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202682092, em 09.01.1992, e última alteração sob o nº. 20134510364, em 14/08/2013, e inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0001-49.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2019 15:29 SOB Nº 20195742893.
PROTOCOLO: 195742893 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905233674. NIRE: 41202682092.
ICAVEL VEICULOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

# ICAVEL VEÍCULOS LTDA
## CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
## DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na Rodovia PR 483, número 1771, Bairro Água Branca, Cep 85.601-195, na cidade de Francisco Beltrão estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade mantém uma filial na cidade de CASCAVEL - PR, localizada na Rodovia BR 277, KM 582,6, Bairro Parque Industrial, Cep 85.818-560, CNPJ 84.938.430/0002-20, para a qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social no valor de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais); uma filial na cidade de FOZ DO IGUAÇU – PR, localizada na Avenida Olímpio Rafagnin, nº 3333, Bairro Parque Presidente II, Cep 85.862-210, CNPJ 84.938.430/0003-00 para qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e uma filial na cidade de GUARAPUAVA – PR, localizada na Rua Tucurui, 351 – Bairro Conradinho, Cep 85045-302, CNPJ 84.938.430/0004-91, para qual fica destacado, para fins fiscais, o Capital Social de 1.290.000,00 (um milhão duzentos e noventa mil)."

CLÁUSULA QUARTA – O objeto da sociedade é o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS, COMERCIO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO NO ATACADO E VAREJO DE PARTES, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NOVOS, USADOS OU RECONDICIONADOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA, RECONDICIONAMENTO DE MOTORES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REVISÃO, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO, EM VEICULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS".

CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de R$ 29.235.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) divididos em 29.235.000 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do Pais, pelos sócios:

| Quotista | Nº Quotas | Valor em R$ | % |
|---|---|---|---|
| KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA | 15.289.905 | 15.289.905,00 | 52,30 |
| GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA. | 11.898.645 | 11.898.645,00 | 40,70 |
| SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI | 2.046.450 | 2.046.450,00 | 7,00 |
| Total | 29.235.000 | 29.235.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2019 15:29 SOB Nº 20195742893.
PROTOCOLO: 195742893 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905233674. NIRE: 41202682092.
ICAVEL VEICULOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas. Caso nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não se aplica as condições estabelecidas no caput desta cláusula e no seu parágrafo primeiro, quando a cessão ou transferência da participação do sócio, enquanto pessoa física, for subscrita e integralizada numa sociedade que tenha como atividade principal "Holding" de instituições não financeiras, onde este sócio pessoa física, tenha o comando quotista ou acionário da holding.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá ao Administrador SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da Carteira de identidade Civil – RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.862-010, com os poderes de administrar e assinar quaisquer documentos pertinentes a operacionalização da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social; vedado em assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros; e vedado ainda em onerar ou alienar bens imóveis, da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Ficando permitido onerar ou alienar quaisquer outros bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos sem a autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá deliberar sobre a distribuição dos lucros apurados em balanços intermediários, podendo também ser distribuídos mensalmente, de acordo com balanços globais levantados para esse fim, à distribuição dos lucros será na proporção de sua participação no capital social ou de forma desproporcional através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prejuízos ou perdas serão acumulados para compensação com lucros em exercícios futuros, ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo disposição contrária tomada, através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observados os limites admitidos pela legislação do Imposto de Renda.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2019 15:29 SOB Nº 20195742893.
PROTOCOLO: 195742893 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905233674. NIRE: 41202682092.
ICAVEL VEICULOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Em caso de retirada, falecendo ou interditado qualquer sócio, ou de dissolução da sócia pessoa jurídica, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A Assembleia dos sócios é o órgão soberano para as decisões mais importantes e reunir-se-ão ordinariamente uma vez por ano ou extraordinariamente, sempre que convocada pela administração da sociedade ou por qualquer um dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Assembleia Ordinária ocorrerá sempre no primeiro trimestre seguinte ao término do exercício fiscal e será convocada, por escrito, pelo administrador, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Nesta Assembleia serão analisados e votados os Balanços da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Assembleia Extraordinária poderá ocorrer a qualquer momento, sempre que haja um fato relevante, podendo ser convocada pelo administrador ou por qualquer dos sócios. A convocação deverá ser feita por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, descrevendo claramente a pauta dos assuntos a serem discutidos e votados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Assembleia Extraordinária deverá se reunir sempre que devam ser apreciados e votados os seguintes assuntos: Aquisição ou venda de participações em outras empresas;

1. Aquisição ou venda de bens imóveis;
2. Contratações de empréstimos e/ou financiamentos;
3. Aumento de capital;
4. Constituição de garantias, fianças; caução; avais; penhor mercantil ou hipotecas em operações de interesse da sociedade ou em sociedade de que participe como sócia, acionista ou quotista; e
5. Outros assuntos de relevância.

PARÁGRAFO QUARTO – As Assembleias acontecerão sempre em primeira chamada, devendo estar presentes no mínimo sócios ou representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social e as deliberações serão tomadas de acordo com o quórum mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

PARÁGRAFO QUINTO – Os sócios titulares deverão estar presentes nas Assembleias e no caso de impedimento, o seu representante deverá apresentar uma procuração por escrito.

PARÁGRAFO SEXTO – Um sócio poderá designar outro sócio para representá-lo e votar nas Assembleias, devendo, entretanto, apresentar uma procuração para cada Assembleia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2019 15:29 SOB Nº 20195742893.
PROTOCOLO: 195742893 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905233674. NIRE: 41202682092.
ICAVEL VEICULOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão-PR, 28 de maio de 2019.

2º TABELIONATO

KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA.
João Carlos Scopel

1º TABELIONATO

GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.
Leonildo Proner

4º Tabelionato de Notas

Solange Jossara Farias dos Santos Perdoncini

2º TABELIONATO
Reconheco, por AUTENTICIDADE, a(s) assinatura(s) de LEONILDO PRONER por GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA
Dou fé. Chapecó, 11 de Junho de 2019.
Em testemunho da verdade.
BRUNA VARGAS SALVADOR - ESC. AUTORIZADA
Emol. R$ 3,25 + Selo:
R$ 1,95 + ISS: 0,13 = R$ 5,33
Selo Dig. de Fisc. do Tipo
NORMAL-FKT59485-YWJD
Ato praticado por: VANESSA SUZANE NAZZARI MEZZOMO

2º TABELIONATO
Reconheco, por AUTENTICIDADE, a(s) assinatura(s) de JOAO CARLOS SCOPEL por KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA
Dou fé. Chapecó, 12 de Junho de 2019.
Em testemunho da verdade.
BRUNA VARGAS SALVADOR - ESC. AUTORIZADA
Emol. R$ 3,25 + Selo:
R$ 1,95 + ISS: 0,13 = R$ 5,33
Selo Dig. de Fisc. do Tipo
NORMAL-FKT59844-8K4W
Ato praticado por: VANESSA SUZANE NAZZARI MEZZOMO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2019 15:29 SOB Nº 20195742893.
PROTOCOLO: 195742893 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905233674. NIRE: 41202682092.
ICAVEL VEICULOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

4ºTabelionato De Notas
CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabelã
Rua São Paulo 689 - Centro - CEP.85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital Tr2QF.zN26d.5YuuQ-RN4k8.hQHYZ

Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por verdadeira a assinatura de **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI (12515)** ."0051" 4388276". Dou fé. CascavelPR, 24 de junho de 2019.

Em Test" da Verdade

THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2019 15:29 SOB Nº 20195742893.
PROTOCOLO: 195742893 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905233674. NIRE: 41202682092.
ICAVEL VEICULOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 84.938.430/0002-20<br>FILIAL | | 01/03/1999 |

NOME EMPRESARIAL
**ICAVEL VEICULOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**ICAVEL**

PORTE
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores**
**45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores**
**45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores**
**45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores**
**45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores**
**45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores**
**74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários**
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
**45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**
**45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores**
**45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores**
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**
**66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente**
**45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| ROD BR 277 KM 582,6 | S/N | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 85.818-560 | PARQUE INDUSTRIAL | CASCAVEL | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| contabilidade@icavel.com | (45) 2101-6000/ (45) 2101-6017 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 03/11/2005 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/01/2020** às **08:20:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

# Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
|---|---|---|
| 90177448-09 | 84.938.430/0002-20 | 03/1999 |

## Empresa / Estabelecimento

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | ICAVEL VEICULOS LTDA |
| Titulo do Estabelecimento | ICAVEL |
| Endereço do Estabelecimento | ROD BR-277, SN, KM 582,6 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 85818-560 FONE: (45) 2101-6015 |
| Municipio de Instalação | CASCAVEL - PR, DESDE 03/1999 |

## Qualificação

| | |
|---|---|
| Situação Atual | ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018 |
| Natureza Jurídica | 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento | 4511-1/04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES |

## Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|---|---|---|---|
| CPF | 867.272.659-68 | SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CNPJ | 07.288.895/0001-50 | KYRIA PARTICIPACOES S/A | SÓCIO |
| CNPJ | 14.794.918/0001-64 | GRAL PARTICIPACOES LTDA | SÓCIO |

**Este CICAD tem validade até 02/08/2020.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90177448-09**

Emitido Eletronicamente via Internet
**03/07/2020 15:00:44**

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ICAVEL VEICULOS LTDA**
**CNPJ: 84.938.430/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:58:21 do dia 05/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2020.
Código de controle da certidão: **D95D.EF4B.BA48.17AD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 021817650-00**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.938.430/0002-20**
Nome: **ICAVEL VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/08/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
**Nº 51446/2020**

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

| | | |
|---|---|---|
| Código: | **849278** | |
| Nome/Razão: | **ICAVEL VEICULOS LTDA** | |
| CNPJ/CPF: | **84.938.430/0002-20** | |
| Endereço: | **RODOVIA FEDERAL BR - 277, S/N** | |
| Complemento: | **KM 582,6** | |
| Bairro: | **CATARATAS** | **CEP:** 85.818-560 |
| Cidade: | **Cascavel - PR** | |

**[ REQUERENTE ]**

| | |
|---|---|
| Código: | 849278 |
| Nome/Razão: | ICAVEL VEICULOS LTDA |
| CNPJ/CPF: | 84.938.430/0002-20 |

**[ FINALIDADE ]**

Licitação

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

**Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 24 de junho de 2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211202-000-UDNEKB-330707115

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICAVEL VEICULOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 84.938.430/0002-20
Certidão nº: 8852849/2020
Expedição: 15/04/2020, às 11:09:57
Validade: 11/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ICAVEL VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.938.430/0002-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL**
**COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

# CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**ICAVEL VEICULOS LTDA**
**CNPJ: 84.938.430/0002-20**

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 13 dia(s) do mês de julho do ano de 2020. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
CPF:/CNPJ 78642485849
Assinado em: 13/07/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

0 000000 012624

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 33,66
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

NICOLE

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 84.938.430/0002-20
**Razão Social:** ICAVEL VEÍCULOS LTDA
**Endereço:** BR BR 277 KM 5875 5875 BR / INDUSTRIAL / CASCAVEL / PR / 85803-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/07/2020 a 14/08/2020

**Certificação Número:** 202007160352474662397 0

Informação obtida em 23/07/2020 15:26:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL**
**COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

# CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**ICAVEL VEICULOS LTDA**
**CNPJ: 84.938.430/0002-20**

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 13 dia(s) do mês de julho do ano de 2020. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
CPF:/CNPJ 78842485949
Assinado em: 13/07/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

0 000000 012624

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 33,66
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

NICOLE

Icavel
Caminhões - Ônibus

MAN
Caminhões
Ônibus

**MODELO Nº 02**

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 025/2020.

O signatário da presente declara, em nome da proponente ICAVEL VEICULOS LTDA, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

**CASCAVEL, 23 de julho de 2020.**

84.938.430/0002-20
ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
BR 277 - KM 582,6
CEP 85818-560
CASCAVEL - PARANÁ

---

**ICAVEL VEÍCULOS LTDA**

**CNPJ: 84.938.430/0002-20 I.E: 90177448-09**

**END: ROD BR 277 – KM 582,6 – PQ INDUSTRIAL – CASCAVEL – PRFONE: 45-2101-6000**

**JEFFERSON MIGUEL DA SILVA**
**CPF: 040.694.029-00**
**RG: 7.287.589-3**

Icavel
Caminhões - Ônibus

MAN
Caminhões
Ônibus

**ANEXO 04 DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Ref.: Edital de Pregão nº 025/2020

Objeto: ***VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIARIO.***

O signatário da presente, o senhor *JEFFERSON MIGUEL DA SILVA*, representante legalmente constituído da proponente *ICAVEL VEICULOS LTDA* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

**CASCAVEL, 23 DE JULHO DE 2020.**

84.938.430/0002-20
ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
BR 277 - KM 582,6
CEP 85819-560
CASCAVEL – PARANÁ

---

**ICAVEL VEÍCULOS LTDA**
**CNPJ: 84.938.430/0002-20 I.E: 90177448-09**
**END: ROD BR 277 – KM 582,6 – PQ INDUSTRIAL – CASCAVEL – PRFONE: 45-2101-6000**
**JEFFERSON MIGUEL DA SILVA**
**CPF: 040.694.029-00**
**RG: 7.287.589-3**

Icavel
Caminhões - Ônibus

MAN
Caminhões
Ônibus

**MODELO Nº 05**

**DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO**

Ref.: Edital de Pregão nº 025/2020.

O signatário da presente, o senhor **JEFFERSON MIGUEL DA SILVA**, representante legalmente constituído da proponente **ICAVEL VEICULOS LTDA** , declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** (02) operadores, pelo período de 08 horas, em data a ser designada pelo contratante.

**CASCAVEL, 23 DE JULHO DE 2020.**

---

**ICAVEL VEÍCULOS LTDA**

**CNPJ: 84.938.430/0002-20 I.E: 90177448-09**

**END: ROD BR 277 – KM 582,6 – PQ INDUSTRIAL – CASCAVEL – PRFONE: 45-2101-6000**

**JEFFERSON MIGUEL DA SILVA**
**CPF: 040.694.029-00**
**RG: 7.287.589-3**

84.938.430/[illegible]02-20

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

BR 277 - KM 582,6
CEP 85818-560
CASCAVEL – PARANÁ

Icavel
Caminhões - Ônibus

MAN
Caminhões
Ônibus

**MODELO Nº 06**
**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Ref.: Edital de Pregão nº 025/2020.

O signatário da presente, o senhor JEFFERSON MIGUEL DA SILVA, representante legalmente constituído da proponente ICAVEL VEICULOS LTDA, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo (60) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

**CASCAVEL, 23 DE JULHO DE 2020.**

84.938.430/0002-20
ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
BR 277 - KM 582,6
CEP 85818-560
CASCAVEL – PARANÁ

---
**ICAVEL VEÍCULOS LTDA**
**CNPJ: 84.938.430/0002-20 IE: 90177448-09**
**END: ROD BR 277 – KM 582,6 – PQ INDUSTRIAL – CASCAVEL – PRFONE: 45-2101-6000**
**JEFFERSON MIGUEL DA SILVA**
**CPF: 040.694.029-00**
**RG: 7.287.589-3**

# ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - (PR)

Licitação: (Ano: 2020/ MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES / Nº Processo: 63)

às 14:06:11 horas do dia 23/07/2020 no endereço AV ARAUCARIA-3120, bairro CENTRO, da cidade de CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). TIAGO LOPES ARAUJO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 63 - 2020/25 que tem por objeto Aquisição de um veículo para transporte de passageiros tipo ônibus rodoviário.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Aquisição de veículo para transporte de passageiros tipo ônibus rodoviário.

| Data-Hora | Fornecedor | Proposta |
|---|---|---|
| 22/07/2020 17:30:48:677 | SAN MARINO ONIBUS LTDA | R$ 470.000,00 |
| 23/07/2020 13:33:12:687 | MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRE | R$ 530.000,00 |
| 17/07/2020 14:17:03:146 | ICAVEL VEICULOS LTDA | R$ 470.000,00 |

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Aquisição de veículo para transporte de passageiros tipo ônibus rodoviário.

| Data-Hora | Fornecedor | Lance |
|---|---|---|
| 23/07/2020 14:31:20:211 | ICAVEL VEICULOS LTDA | R$ 461.400,00 |
| 23/07/2020 14:31:06:283 | SAN MARINO ONIBUS LTDA | R$ 461.500,00 |

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 23/07/2020, às 14:33:02 horas, no lote (1) - Aquisição de veículo para transporte de passageiros tipo ônibus rodoviário. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O

motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 23/07/2020, às 14:53:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/07/2020, às 14:53:22 horas, no lote (1) - Aquisição de veículo para transporte de passageiros tipo ônibus rodoviário. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Aperfeiçoadas as exigências do edital até esta etapa do certame.

No dia 23/07/2020, às 14:53:22 horas, no lote (1) - Aquisição de veículo para transporte de passageiros tipo ônibus rodoviário. - a empresa ICAVEL VEICULOS LTDA com o valor R$ 461.400,00 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 23/07/2020, às 13:33:12 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO LOPES ARAUJO - desclassificou a proposta do fornecedor - MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRE, no lote (1) - Aquisição de veículo para transporte de passageiros tipo ônibus rodoviário. O motivo da desclassificação foi: Fica desclassificado o licitante face o descumprimento do disposto no item 07.4.1 do Edital: 07.4.1 Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante. O valor máximo para o objeto está fixado em R$ 470.000,00.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

**TIAGO LOPES ARAUJO**
Pregoeiro da disputa

**MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA**
Autoridade Competente

**DENISE BRASIL DE MELLO**
Membro Equipe Apoio

**Proponentes:**
84.938.430/0002-20 ICAVEL VEICULOS LTDA
03.093.776/0001-91 MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRE
93.785.822/0001-06 SAN MARINO ONIBUS LTDA

# RELATÓRIO

## REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

**OBJETO: Lote 01** - Aquisição de veículo para transporte de passageiros sendo: 01(um) veículo tipo ônibus rodoviário, fabricação/modelo 2019/2020 (novo, zero km), potência mínima 225cv, peso bruto total(PBT) homologado de no mínimo 16.000 kg, capacidade mínima de transporte de 41(40 passageiros + 1 motorista), e demais coaracterísticas técnicas constante do MODELO 07.

**01. ABERTURA:** 23/07/2020, 14h, https://www.licitacoes-e.com.br.

**02. PUBLICIDADE:** O aviso de licitação foi publicado:

- Diário Oficial do Estado-DIOE no dia 13/07/2020;
- Diário Oficial Municipal-DIOEMS Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná no dia 13/07/2020;
- Jornal O Paraná no dia 10/07/2020;
- Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: http://www.pmcds.pr.gov.br/portaltransparencia/portaltransparencia.php

A íntegra do edital foi disponibilizada no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico http://www.pmcds.pr.gov.br/portaltransparencia/portaltransparencia.php e no endereço da plataforma do Banco do Brasil no endereço eletrônico https://www.licitacoes-e.com.br a partir de 13/07/2020.

A data da sessão foi designada para 23/07/2020, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

**03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:**

| Nº | NOME DA(S) EMPRESA(S) | CNPJ |
|---|---|---|
| 01 | Icavel Veículos Ltda | 84938430/0002-20 |
| 02 | Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli | 03093776/0001-91 |
| 03 | San Marino Onibus Ltda | 93785822/0001-06 |

**04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ções) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

**05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME**

| Nº | EMPRESA(S) | CREDENCIAMENTO(S) |
|---|---|---|
| 01 | Icavel Veículos Ltda | |
| 02 | Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli | |

| Nº | EMPRESA(S) | CREDENCIAMENTO(S) |
|---|---|---|
| 03 | San Marino Onibus Ltda | |

## 06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

| CLASSIFICADA(S) | LOTE(S) Nº | EMPRESA(S) | VALOR(ES) PROPOSTO(S) R$ | LANCE FINAL R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1ª Colocada | 01 | Icavel Veículos Ltda | 470.000,00 | 461.400,00 |
| 2ª Colocada | 01 | San Marino Onibus Ltda | 470.000,00 | 461.500,00 |

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

A licitante Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli foi desclassificada vez que apresentou proposta no importe de R$ 530.000,00, valor superior ao máximo permitido para o objeto, consoante disposto no item 07.4.1 do Edital.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

## 07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

| LOTE(S) Nº | EMPRESA | VALOR PROPOSTO R$ | LANCE FINAL R$ | HABILITADO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Icavel Veículos Ltda | 470.000,00 | 461.400,00 | SIM |

A decisão foi publicada no próprio sistema do Banco do Brasil, https://www.licitacoes-e.com.br, quando declarado vencedor do certame, em 23/07/2020 às 14:53, o sistema abriu o prazo de 24 horas para disposição da intenção de recurso para qualquer das licitantes, tendo findo o prazo em 24/07/2020, às 14:53, sem quaisquer manifestações.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) declarou o proponente, vencedor do certame.

O(s) proponente(s) não demonstrou(aram) imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

## 08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S) (se houver)

Não houveram recursos.

## 09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do Pregão nº 25/20, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

**Lote 01 - Aquisição de veículo para transporte de passageiros** sendo: 01(um) veículo tipo ônibus rodoviário, fabricação/modelo 2019/2020 (novo, zero km), potência mínima 225cv, peso bruto total(PBT) homologado de no mínimo 16.000 kg, capacidade mínima de transporte de 41(40 passageiros + 1 motorista), e demais coaracterísticas técnicas constante do MODELO 07.
Proponente: **Icavel Veículos Ltda**
valor global: **R$ 461.400,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais)**
prazo de fornecimento: **90 dias**

Coronel Domingos Soares, 27 de julho de 2020.

| | | |
|---|---|---|
| Tiago Lopes de Araujo<br>Pregoeiro | Edson Müller Gheno<br>Equipe de apoio | Denise Brasil de Mello<br>Equipe de apoio |

A decisão comunicada às empresas através do Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico http://www.pmcds.pr.gov.br/portaltransparencia/portaltransparencia.php e no endereço da plataforma do Banco do Brasil no endereço eletrônico https://www.licitacoes-e.com.br.

# DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após habilitação, do **Pregão nº 25/2020** e, após concluído todo o processo licitatório, **inexistem recursos ou impugnações**, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendências de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos ainda, que não houveram modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Domingos Soares – PR, 27 de julho de 2020

Tiago Lopes Araujo
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**

OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES

Meta: 16.6

# Adquirido com recursos do PAM

## Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - PAM

APOIO

PAM

PARANACIDADE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS

094

PARANACIDADE | SAM | Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

# AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

**PAM 2019 / 2020**

**Município :** Coronel Domingos Soares
**Modalidade :** Pregão **Nr. :** 0025/2020
**Objeto :** Aquisição de Veículo para Transporte de Passageiros sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO tipo ÔNIBUS RODOVIÁRIO,novo, zero km.
**Lote(s) :** 1==> R$ 461.400,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - ICAVEL VEICULOS LTDA - CASCAVEL

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal ), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R$461.400,00; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R$373.046,81; Contrapartida Municipal: R$88.353,19;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 28/07/2020

**Carlos Massa Ratinho Jr**
Governador do Estado do Paraná

**João Carlos Ortega**
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

**Associação :** AMSOP
**Escritório Regional :** Escritório Regional de Cascavel
**Contratos de empréstimo :**
**SAM Projeto Nr :** 43

# ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - (PR)

Licitação: (Ano: 2020/ MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES / Nº Processo: 63)

às 14:06:11 horas do dia 23/07/2020 no endereço AV ARAUCARIA-3120, bairro CENTRO, da cidade de CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). TIAGO LOPES ARAUJO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 63 - 2020/25 que tem por objeto Aquisição de um veículo para transporte de passageiros tipo ônibus rodoviário.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Aquisição de veículo para transporte de passageiros tipo ônibus rodoviário.

| Data-Hora | Fornecedor | Proposta |
|---|---|---|
| 22/07/2020 17:30:48:677 | SAN MARINO ONIBUS LTDA | R$ 470.000,00 |
| 23/07/2020 13:33:12:687 | MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRE | R$ 530.000,00 |
| 17/07/2020 14:17:03:146 | ICAVEL VEICULOS LTDA | R$ 470.000,00 |

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Aquisição de veículo para transporte de passageiros tipo ônibus rodoviário.

| Data-Hora | Fornecedor | Lance |
|---|---|---|
| 23/07/2020 14:31:20:211 | ICAVEL VEICULOS LTDA | R$ 461.400,00 |
| 23/07/2020 14:31:06:283 | SAN MARINO ONIBUS LTDA | R$ 461.500,00 |

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 23/07/2020, às 14:33:02 horas, no lote (1) - Aquisição de veículo para transporte de passageiros tipo ônibus rodoviário. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O

motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 23/07/2020, às 14:53:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/07/2020, às 14:53:22 horas, no lote (1) - Aquisição de veículo para transporte de passageiros tipo ônibus rodoviário. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Aperfeiçoadas as exigências do edital até esta etapa do certame. No dia 28/07/2020, às 15:42:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/07/2020, às 15:42:21 horas, no lote (1) - Aquisição de veículo para transporte de passageiros tipo ônibus rodoviário. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Fica o objeto do Lote 01 adjudica ao licitante declarado vencedor.

No dia 28/07/2020, às 15:42:21 horas, no lote (1) - Aquisição de veículo para transporte de passageiros tipo ônibus rodoviário. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ICAVEL VEICULOS LTDA com o valor R$ 461.400,00.

No dia 23/07/2020, às 13:33:12 horas, o Pregoeiro da licitação - TIAGO LOPES ARAUJO - desclassificou a proposta do fornecedor - MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRE, no lote (1) - Aquisição de veículo para transporte de passageiros tipo ônibus rodoviário. O motivo da desclassificação foi: Fica desclassificado o licitante face o descumprimento do disposto no item 07.4.1 do Edital: 07.4.1 Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante. O valor máximo para o objeto está fixado em R$ 470.000,00.

No dia 28/07/2020, às 15:44:37 horas, a autoridade competente da licitação - MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

**TIAGO LOPES ARAUJO**
Pregoeiro da disputa

**MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA**
Autoridade Competente

**DENISE BRASIL DE MELLO**
Membro Equipe Apoio

**Proponentes:**
84.938.430/0002-20 ICAVEL VEICULOS LTDA
03.093.776/0001-91 MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRE
93.785.822/0001-06 SAN MARINO ONIBUS LTDA

# ADJUDICAÇÃO

Processo 63/2020 – Pregão 25/2020 - Eletronico

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 23/07/2020, para o(s) proponente(s) abaixo:

- Aquisição de um ônibus roroviário novo.

Proponentes:
84.938.430/0002-20 ICAVEL VEICULOS LTDA
03.093.776/0001-91 MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
93.785.822/0001-06 SAN MARINO ONIBUS LTDA

Vencedor(es):
ICAVEL VEICULOS LTDA com o valor R$ 461.400,00

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 28 de julho de 2020.

Tiago Lopes Araujo
Pregoeiro

# PARECER JURIDICO

## PROCESSO N.º 63/2020
## PREGÃO N.º 25/2020

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta à solicitação de elaboração de Parecer Jurídico Final (fase externa), após a realização do certame nos processos licitatórios mencionados nas referidas solicitações, informo que não há previsão legal para a emissão de parecer jurídico na fase externa na licitação.

Em caso de entendimento diverso, como o parecer final visa evitar responsabilidades ao Gestor, posto que é solicitado antes da homologação, ele deve ser exarado pela Assessoria Jurídica de Gabinete e/ou servidor do próprio controle interno.

Tal posicionamento, pela ausência de previsão legal, acompanha exatamente o previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe que:

> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
> (...)
> Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Como documento vinculativo, obrigacional, e que estabelece condições a serem praticadas na futura contratação, é razoável entender que há, mesmo, necessidade de exame e aprovação por assessoria jurídica da Administração, até para evitar o cometimento de ilegalidades ou a assunção de compromissos sem respaldo na legislação em vigor.

Ocorre que, após a realização do certame, a minuta do Edital e Contratos previamente aprovados pela assessoria jurídica da Administração somente contemplará, via de regra, os (i) dados do licitante vencedor, (ii) a vigência dos preços e (iii) o valor dos produtos e/ou serviços a serem registrados. Nada mais. Todo o conteúdo jurídico já estaria previamente aprovado pela assessoria jurídica da Administração, como manda a lei.

Nesse sentido, em tese, não haveria necessidade de retorno dos autos do procedimento licitatório para novo exame e aprovação da assessoria jurídica da Administração que já teria sido aprovado quando do exame do edital, bastando o preenchimento dos dados apurados na licitação em relação ao licitante vencedor, preço e vigência para que o documento, uma vez firmado por ambas as partes – Administração e particular – passasse a produzir efeitos.

O Tribunal de Contas da União, baluarte na orientação dos órgãos e entidades da Administração Pública federal, por meio de publicação oficial 1 , aduz que a fase externa do certame é integrada pelos seguintes itens e procedimentos:

> FASE EXTERNA (OU EXECUTÓRIA)
> Licitação, na chamada fase externa, tem continuidade com a divulgação do ato convocatório. Estende-se à contratação do fornecimento do bem, execução da obra ou prestação do serviço.
> Nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, essa etapa da licitação submete-se principalmente aos seguintes procedimentos sequenciais, em que a realização de determinado ato depende da conclusão do antecedente:

- publicação do resumo do ato convocatório;
- fase impugnatória, com republicação do edital e reabertura do prazo, quando for o caso;
- recebimento dos envelopes com a documentação e as propostas;
- abertura dos envelopes com a documentação;
- verificação da habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- abertura dos envelopes com as propostas;
- julgamento das propostas;
- declaração do licitante vencedor;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- homologação / aprovação dos atos praticados no procedimento;
- adjudicação do objeto à licitante vencedora;
- empenho da despesa;
- assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

Não há, por parte do referido Órgão de Controle externo, referência ao exame da fase externa do certame, pela assessoria jurídica, como condição de procedibilidade ou validade do certame realizado pelo ente licitante.

Aliás, na mesma publicação, o Tribunal de Contas da União afirma que:

> Exame e aprovação da assessoria jurídica Minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.
> Quanto a convite, é dispensável aprovação das respectivas minutas. A legislação não exige que os atos convocatórios de licitações realizadas nessa modalidade sejam examinados pelo setor jurídico.
> (...)
> É permitida a utilização de modelos padronizados de editais e de contratos previamente submetidos à análise da área jurídica do órgão ou entidade contratante. Nesses modelos, o gestor limita-se a preencher dados específicos da contratação, sem alterar quaisquer condições ou cláusulas anteriormente examinadas. (g.n.) BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 279.

Numa ata de registro de preços, portanto, previamente examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração contratante, é possível inferir sobre a dispensabilidade de novo exame, inclusive sobre a fase externa do certame, não exigida pela legislação em vigor.

E é o próprio Tribunal de Contas da União que assim refere:

> A despeito de haver decisões do TCU que determinam a atuação da assessoria jurídica em cada procedimento licitatório, o texto legal - parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993 - não é expresso quanto a essa obrigatoriedade. Assim, a utilização de minutas-padrão, guardadas as necessárias cautelas, em que, como assevera o recorrente, limita-se ao preenchimento das quantidades de bens e serviços, unidades favorecidas, local de entrega dos bens ou prestação dos serviços, sem alterar quaisquer das cláusulas desses instrumentos previamente examinados pela assessoria
> jurídica, atende aos princípios da legalidade e também da eficiência e da proporcionalidade. Acórdão nº 1504/2005 – TCU – Plenário. Voto do Ministro Relator.

Diante disso, é possível concluir que não haveria necessidade de que a assessoria jurídica da Administração: a) Se pronunciasse, ex vi legis, sobre a fase externa da licitação; e b) Examinasse e aprovasse, novamente, as minutas de atas de registro de preços já examinadas e aprovadas anteriormente, cujas modificações compreendessem apenas o preenchimento de campos que só seriam passíveis de preenchimento após a realização do certame, quais sejam, os dados do licitante vencedor, os preços a serem registrados e a vigências das respectivas atas, tendo em vista não haver qualquer alteração de conteúdo obrigacional em relação aos referidos documentos, ao que passamos a relatar resumidamente, no caso em específico:

1. Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva, conforme detalhado em edital e seus anexos:

**Contratação de fornecimento de um ônibus rodoviário novo em atenção ao projeto 43-**

PARANACIDADE

2. Conforme determina a Lei 10.520/02, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas, além da inserção do edital na íntegra no "portal de transparência" do Município, e seu extrato no "mural de licitações" do TCE-PR:

| | |
|---|---|
| Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS | **13/07/2020** |
| Diário Oficial do Estado do Paraná | **13/07/2020** |
| Jornal O Paraná | **10/07/2020** |

a. Foi, ainda, afixado aviso no "mural de licitações" do TCE-PR bem como inserido o edital e seus anexos na íntegra no "portal de transparência" do Município em seu site.

3. A data de abertura foi estabelecida em prazos necessários com respeito os mínimos previstos em Lei, a qual foi designada para: **23/07/2020**.
4. Quanto a interposição de impugnação/recursos/pedidos de esclarecimento por parte eventuais interessados em relação ao instrumento convocatório: **não houve**.
5. No dia, hora e local designados para abertura dos envelopes reuniram-se o Sr. Pregoeiro, sua equipe de apoio e apurou-se a existência do(s) seguinte(s) proponente(s):
   **84.938.430/0002-20 ICAVEL VEICULOS LTDA**
   **03.093.776/0001-91 MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**
   **93.785.822/0001-06 SAN MARINO ONIBUS LTDA**
   5.1 O licitante **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI** foi desclassificado consoante descrição em ata face valor proposto estar acima do máximo previsto em edital.
6. Decorrida a etapa de lances apurou-se, ao final como vencedor(es) do certame o(s) seguinte(s):
   **Lote (1) - ICAVEL VEICULOS LTDA com o valor R$ 461.400,00**
7. Tendo sido apreciada sua(s) proposta(s) de valores, passou-se imediatamente para a fase de habilitação que restou ultrapassada nos seguintes termos: **Habilitados sem ressalvas: ICAVEL VEICULOS LTDA.**
8. Ultrapassadas as eventuais ressalvas quanto a fase de habilitação do(s) proponente(s) o sr pregoeiro ajudicou o(s) objeto(s) em favor do(s) licitante(s) em: **28/07/2020**.
9. Deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pela empresa participante bem como os conteúdos e detalhamentos de suas propostas, tendo em vista ser esta obrigação do Pregoeiro, conforme art. 4°, inciso XII e seguintes da Lei n° 10.520/2002 c/c art. 43, inciso I e seguintes, da Lei n° 8.666/1993.
10. Não restam, até o momento, manifestações ou razões recursais de qualquer ordem para serem analisadas por este procurador.
11. Diante do exposto, após atendidas as orientações e as formalidades das Leis n°. 8.666/1993, 10.520/2002, remeta-se o presente processo licitatório à Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação, consultado o controle interno e sua assessoria jurídica, se assim entender oportuno.

Centro Administrativo Adão Reis em 28 de julho de 2020

Rogério E. Schmidt
OAB 59902-PR

# HOMOLOGAÇÃO

Processo 63/2020 – Pregão 25/2020 – Eletrônico

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Aquisição de um ônibus rodoviário novo.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalicios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 28 de julho de 2020.

Maria Antonieta A. Almeida.

Maria Antonieta Araujo de Almeida
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### ADJUDICAÇÃO

Processo 63/2020 – Pregão 25/2020–Eletronico
1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 23/07/2020, para o(s) proponente(s) abaixo:
- Aquisição de um ônibus rodoviário novo.
Proponentes:
84.938.430/0002-20 ICAVEL VEICULOS LTDA
03.093.776/0001-91 MANUFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
93.785.822/0001-06 SAN MARINO ONIBUS LTDA
Vencedor(es):
ICAVEL VEICULOS LTDA com o valor R$ 461.400,00
2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.
Centro Administrativo Adão Reis, em 28 de julho de 2020.

Tiago Lopes Araujo - Pregoeiro

### HOMOLOGAÇÃO

Processo 63/2020 – Pregão 25/2020 – Eletrônico
1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalicias o seguinte:
- Aquisição de um ônibus rodoviário novo.
2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalicios para finalização do certame.
Centro Administrativo Adão Reis, em 28 de julho de 2020.

Maria Antonieta Araujo de Almeida - Prefeita

Cod:13600

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

**PAM 2019 / 2020**

**Parecer Processo Licitatório Nº** 2020/0296

**Município :** Coronel Domingos Soares
**Modalidade :** Pregão
**Lote(s) :** *.*.* 1 *.*.*

**Nº :** 0025/2020

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a AQUISIÇÃO DE ONIBUS RODOVIARIO e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba ,

**Patricia Brochado Barreto**
Advogado

**Associação :** AMSOP
**Escritório Regional :** Posto Avançado de Francisco Beltrão
**Contratos de empréstimo:** Lote : 1 ==>
**SAM Projeto Nº :** 43

PROCIN | Documento assinado eletronicamente por Patricia Brochado Barreto (28/07/2020 11:36:43). Verifique a autenticidade em

# CONTRATO DE FORNECIMENTO

## CONTRATO Nº 48/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES E A EMPRESA ICAVEL VEÍCULOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, situado na Av Araucaria, 3120, centro, Cel. Domingos Soares, PR, CEP 85557-000, CNPJ 01614415/0001-18, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Maria Antonieta de Araujo Almeida, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 1445024-4(SSP/PR), CPF nº 396207199-72, e a empresa ICAVEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ 84938430/0002-20, localizada na br 277, km 582,5, Cascavel, PR, CEP 85818-560, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Solange Jossara Farias dos Santos Perdoncini, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 6128330-7(SSP PR), CPF nº 867272659-68, residente na Rua Belo Horizonte, 809, Cascavel, PR, CEP 85862-010, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 23/07/2020, e nas condições que estipulam a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Aquisição de veículo para transporte de passageiros sendo: 01(um) veículo tipo ônibus rodoviário, fabricação/modelo 2019/2020 (novo, zero km), potência mínima 225cv, peso bruto total(PBT) homologado de no mínimo 16.000 kg, capacidade mínima de transporte de 41(40 passageiros + 1 motorista), e demais coaracterísticas técnicas constante do MODELO 07, marca Volkswagen, modelo 17-230 OD - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

### Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 25/20, que é parte integrante deste contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 461.400,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 07001-Departamento de Educação; 1236112011006-aquisição de veículos para a educação; 4490520000-equipamentos e material permanente; 4910/4916-conta despesa.

## CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
b) termo de recebimento provisório.

**Parágrafo Único**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Coronel Domingos Soares– CNPJ nº 01614415/0001-18.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90(noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

**Parágrafo Primeiro**

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, **com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

**Parágrafo Segundo**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

**Parágrafo Terceiro**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

**Parágrafo Quarto**

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
h) manter as condições de habilitação;
i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html

## CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

## CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:
a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

**Parágrafo Único**

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

**Parágrafo Único**

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
d) quando a CONTRATADA falir;
e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

**Parágrafo Único**

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

**Parágrafo único**

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Denise Brasil de Melo, designado pela Portaria nº 28/20.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Nilma Jaqueline Correia.designado pela Portaria nº 23/20.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas

incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR, 29 de julho de 2020.

Município de Cel Dom Soares

CONTRATANTE

Icavel Veiculos Ltda
CONTRATADA

Testemunhas: _____
RG nº

JEFFERSON MIGUEL DA SILVA
RG nº 7287589-3

# CONTRATO DE FORNECIMENTO

## CONTRATO Nº 48/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES E A EMPRESA ICAVEL VEÍCULOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, situado na Av Araucaria, 3120, centro, Cel. Domingos Soares, PR, CEP 85557-000, CNPJ 01614415/0001-18, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Maria Antonieta de Araujo Almeida, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 1445024-4(SSP/PR), CPF nº 396207199-72, e a empresa ICAVEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ 84938430/0002-20, localizada na br 277, km 582,5, Cascavel, PR, CEP 85818-560, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Solange Jossara Farias dos Santos Perdoncini, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 6128330-7(SSP PR), CPF nº 867272659-68, residente na Rua Belo Horizonte, 809, Cascavel, PR, CEP 85862-010, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 23/07/2020, e nas condições que estipulam a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Aquisição de veículo para transporte de passageiros sendo: 01(um) veículo tipo ônibus rodoviário, fabricação/modelo 2019/2020 (novo, zero km), potência mínima 225cv, peso bruto total(PBT) homologado de no mínimo 16.000 kg, capacidade mínima de transporte de 41(40 passageiros + 1 motorista), e demais coaracteristicas técnicas constante do MODELO 07, marca Volkswagen, modelo 17-230 OD - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

### Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 25/20, que é parte integrante deste contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 461.400,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 07001-Departamento de Educação; 1236112011006-aquisição de veículos para a educação; 4490520000-equipamentos e material permanente; 4910/4916-conta despesa.

## CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
b) termo de recebimento provisório.

### Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Coronel Domingos Soares– CNPJ nº 01614415/0001-18.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90(noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

### Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

### Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

### Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

### Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
h) manter as condições de habilitação;
i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html

## CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

## CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:
a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

**Parágrafo Único**

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

**Parágrafo Único**

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
d) quando a CONTRATADA falir;
e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

**Parágrafo Único**

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

**Parágrafo único**

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Denise Brasil de Melo, designado pela Portaria nº 28/20.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Nilma Jaqueline Correia.designado pela Portaria nº 23/20.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas

incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR, 29 de julho de 2020.

Maria Antonita de A. Almeida
Município de Cel Dom Soares

CONTRATANTE

Icavel Veículos Ltda
CONTRATADA

Testemunhas: _____ _____

RG nº RG nº

incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR, 29 de julho de 2020.

Mario Antonio Lodi Almeida
Município de Cel Dom Soares
CONTRATANTE

Icavel Veículos Ltda
CONTRATADA

Testemunhas: _____
RG nº

Jefferson Miguel da Silva
RG nº 7 287 589 - 3

# CONTRATO DE FORNECIMENTO

## CONTRATO Nº 48/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES E A EMPRESA ICAVEL VEÍCULOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, situado na Av Araucaria, 3120, centro, Cel. Domingos Soares, PR, CEP 85557-000, CNPJ 01614415/0001-18, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Maria Antonieta de Araujo Almeida, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 1445024-4(SSP/PR), CPF nº 396207199-72, e a empresa ICAVEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ 84938430/0002-20, localizada na br 277, km 582,5, Cascavel, PR, CEP 85818-560, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Solange Jossara Farias dos Santos Perdoncini, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 6128330-7(SSP PR), CPF nº 867272659-68, residente na Rua Belo Horizonte, 809, Cascavel, PR, CEP 85862-010, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 23/07/2020, e nas condições que estipulam a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Aquisição de veículo para transporte de passageiros sendo: 01(um) veículo tipo ônibus rodoviário, fabricação/modelo 2019/2020 (novo, zero km), potência mínima 225cv, peso bruto total(PBT) homologado de no mínimo 16.000 kg, capacidade mínima de transporte de 41(40 passageiros + 1 motorista), e demais coaracterísticas técnicas constante do MODELO 07, marca Volkswagen, modelo 17-230 OD - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

**Parágrafo Único**

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 25/20, que é parte integrante deste contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 461.400,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 07001-Departamento de Educação; 1236112011006-aquisição de veículos para a educação; 4490520000-equipamentos e material permanente; 4910/4916-conta despesa.

## CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
b) termo de recebimento provisório.

**Parágrafo Único**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Coronel Domingos Soares– CNPJ nº 01614415/0001-18.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90(noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

**Parágrafo Primeiro**

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, **com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

**Parágrafo Segundo**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

**Parágrafo Terceiro**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

**Parágrafo Quarto**

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
h) manter as condições de habilitação;
i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html

## CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

## CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:
a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

**Parágrafo Único**

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

**Parágrafo Único**

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
d) quando a CONTRATADA falir;
e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

**Parágrafo Único**

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

**Parágrafo único**

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Denise Brasil de Melo, designado pela Portaria nº 28/20.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Nilma Jaqueline Correia.designado pela Portaria nº 23/20.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas

incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR, 29 de julho de 2020.

Município de Cel Dom Soares

CONTRATANTE

Icavel Veículos Ltda

CONTRATADA

Testemunhas: _____

RG nº

Jefferson Miguel da Silva

RG nº 7287589-3.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 48 /2020-PMCDS**

CONTRATANTE: Município de Coronel Domingos Soares, situado na Av. Araucaria, 3120, centro, Cel. Dom. Soares, PR, CNPJ 01614415/0001-18, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Maria Antonieta de Araujo Almeida, portador da cédula de identidade R.G. n. º 1445024-4(SSP/PR), inscrito no CPF sob n. º 396207199-72, e
CONTRATADA: ICAVEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ 84938430/0002-20, localizada na BR 277, km 582,5, Cascavel, PR, CEP 85818-560, representada por Solage Jossara Farias dos Santos Perdoncini, portadora da cédula de identidade R.G. n. º 6128330-7(SSP PR), inscrito no CPF sob n. º 867272659-68, residente na rua Belo Horizonte, 809, Cascavel, PR, CEP 85862-010.
OBJETO: Lote 01: Aquisição de veiculo para transporte de passageiros sendo: 01(um) veiculo tipo ônibus rodoviário, fabricação/modelo 2019/2020 (novo, zero km), potência mínima 225cv, peso bruto total(PBT) homologado de no mínimo 16.000 kg, capacidade mínima de transporte de 41(40 passageiros + 1 motorista), e demais coaracteristicas técnicas constante do MODELO 07, marca Volkswagen, modelo 17-230 OD.
VALOR: R$ 461.400,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta das dotações orçamentárias do Município sob a rubrica: 07001-Departamento de Educação; 1236112011006-aquisição de veículos para a educação; 4490520000-equipamentos e material permanente; 4910/4916-conta despesa.
PRAZO DE ENTREGA: 90 dias contados da assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de julho de 2020
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

α Icavel Veículos Ltda



## Entrega Técnica de Veículos

**Cliente:** MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

**Modelo:** VW 17 -230 OD + MASCARELLO **Ano/Modelo:** 2020/2021

**Chassi:** 9532G82W8MR100185 **Cor:** BRANCA

**Instruções para entrega técnica de veículos:**

1. Apresentação técnica do Veículo ( x )
2. Literatura de Bordo ( x )
3. Equipamentos de Segurança ( x )
4. Leitura e Interpretação dos Instrumentos do Painel ( x )
5. Condições da Garantia contidas no manual de instrução de operação ( x )
6. Plano de manutenção preventiva ( x )
7. Itens verificados na revisão de Entrega ( x )
8. Operação de Condução do Veículo ( x )
9. Operação do sistema de Reduzida (duas Velocidades do diferencial) ( )
10. Instruções de Beneficiamento ( x )
11. Análise do tipo de percurso a que o veículo será submetido. ( x )

Declaro que recebi as instruções acima e estou ciente da necessidade da realização de todas as manutenções preventivas (revisões periódicas) para obter as garantias.

Entrega realizada por: LUCIANO PRODOSIMO

Data: ____/_____/_____

_____

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Icavel
Caminhões - Ônibus

MAN
Caminhões
Ônibus

## RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS PARA CAMINHÕES E ONIBUS ELETRÔNICOS VOLKSWAGEN ADVANTECH

Abaixo pontos a serem observado para a melhor utilização do caminhão, evitando desgaste prematuro dos componentes e consequentemente maior custo operacional, bem como alguns itens de exclusão da garantia.

Em complemento a esta leia atentamente o conjunto que compõe o Manual do Veiculo fornecido pelo fabricante (que acompanha o mesmo), pois é literatura essencial para o operador e para o proprietário, este contém especificações técnicas importantes e demais situações que causam a exclusão da garantia.

1. Utilizar corretamente o veiculo considerando sua operação e condução conforme o modelo e sua aplicação (ex.: observar rotação correta para condução na faixa de torque, respeitar peso bruto total homologado para não danificar conjuntos como caixa de cambio, diferencial e o conjunto de embreagem, entre outros).
2. Utilizar os tipos de lubrificantes (Motor, Caixa e Diferencial) recomendados pelo manual do veiculo para cada modelo e seus periodos de troca.
3. Tipo do combustivel e Tecnologia: Caminhões com motorização EURO V deverão usar obrigatoriamente o Diesel S10/S50 tanto nos motores com sistema de pós-tratamento EGR que dispensam o uso de ARLA 32, quanto nos motores sistema de pós-tratamento SCR, este último que necessita de abastecimento, em tanque a parte, de ARLA 32 (substancia a base de ureia), produto certificado conforme especificação da fabricante do veiculo (no caso de utilização de qualquer outra substancia no tanque de ARLA 32 ou produto não certificado ocorrerão danos no veiculo que não serão cobertos pela garantia do veiculo fornecida pela fabricante).
4. Retentor dos cubos traseiros: Verificar periodicamente o suspiro do diferencial, pois o mesmo obstruído pode danificar o retentor por excesso de pressão.
5. Turbina: Há recomendação no pára-brisa para que um minuto depois de ligar o motor e um minuto antes de desligar, não acelerar o motor. A turbina está sem lubrificação e pode ser danificada.
6. Nunca dirigir o veículo com a mão sobre a manopla do câmbio o que pode causar desgaste no sincronizado da caixa com perda de garantia e também gera multa de trânsito.
7. Nunca use o ponto morto com o veículo em movimento "banguela" este procedimento além de comprometer seriamente a segurança, danifica gravemente a caixa de mudanças, de fácil identificação por um técnico, não sendo então possível o conserto em garantia.
8. Para aplicar o freio de estacionamento, mova a alavanca para baixo, puxando levemente para frente, até travar, evitando desta forma que as travas da alavanca quebrem, e nunca aplique com o veiculo ainda em movimento, aguarde que esteja totalmente parado, para que não haja desgaste prematuro da mola das cuícas de freio.
9. Esgotar os reservatórios de ar diariamente para evitar entrada de água nas válvulas pneumáticas danificando-as.
10. Verifique diariamente também o nível de óleo lubrificante do motor, o nivel da água do reservatório de arrefecimento, o nivel do arla 32 (para o sistema SCR) e drene o filtro separador da água do combustivel (sedimentador) para evitar danos ao sistema de injeção.
    * Lembrando que nos caminhões com motores MAN , ao trocar o óleo lubrificante é usado óleo (semi-sintético) SAE 10w40 e no motores Cummins é usado API-CI4 SAE 15W40 MINERAL .
11. Aditivo do sistema de arrefecimento. Nas revisões e ao efetuar manutenção no radiador, não se esquecer de recolocar o aditivo nas proporções recomendadas, no motor MAN (na cor Verde) e no motor Cummins (na cor Vermelho). É importante salientar que na falta do aditivo na proporção correta causa degradação da camisa (ferrugem) e/ou efeito cavitacional causando trinca na mesma e como conseqüências, sérios danos ao motor e alto custo de reparo uma vez que a garantia não cobre tais reparos.
    - Nota importante: Não se deve sob qualquer hipótese, efetuar a mistura de aditivos no mesmo sistema, podendo com isto provocar: Obstrução do radiador, Ineficácia contra corrosão, Oxidação de sensores e componentes do motor, Redução da vida útil da bomba d água, etc.
12. Nunca se esquecer das manutenções preventivas e revisões conforme constam no manual do proprietário que seguem com o caminhão, pois caso não sejam feitas no intervalo correto ocorrerá cancelamento da garantia.
13. Não efetuar cortes nos fios e chicotes originais sob nenhuma hipótese, principalmente para instalação de equipamentos como Toca CDs, Climatizador, Radio PX, Televisor, para isso utilize os conectores que estão no painel do veiculo, preparados para este tipo de ligação.
14. Ao fazer soldas elétricas no caminhão, proceda conforme o manual, desligando as baterias e os módulos do caminhão inclusive o módulo (LU) existente na cabine, observando a chave de ignição na posição desligada, para que não sejam danificados.
    - Atenção para desconectar ou conectar os módulos, caso tenha duvidas, dirija-se a uma concessionária.
15. Ao lavar o motor do veiculo, não jogue água com pressão sobre o módulo, proteja também a caixa de fusiveis localizada sob o painel frontal do caminhão (dianteira), proteja também a entrada do filtro de ar.
16. Não dar trancos, o motor não funcionará por falta de corrente elétrica.
17. Não dar partida com baterias auxiliares, substitua as baterias que estiverem ruins e jamais desconecte as baterias com o motor em funcionamento, correndo o risco de uma sobrecarga podendo danificar os Módulos ECM e LU.
18. Fique atento as lâmpadas de advertências mostradas no painel, principalmente as que informam códigos de falhas graves que causam o despotencimento do caminhão.
19. No caso de falta de combustivel não afrouxe nenhum tubo de combustivel, eles trabalham com alta pressão, para sangria do sistema utilize o sistema disponivel conforme cada modelo (ver manual).
20. Temos eventualmente atendido chamadas para socorro mecânico e constamos falta de combustivel no tanque. Lembramos que a falta de combustivel gera multa de trânsito e os socorros solicitados que sejam diagnosticados com este motivo serão cobrados do cliente.
21. Utilizar somente filtros originais, onde a não utilização dos mesmos poderá ocorrer interrupção do funcionamento do veiculo e perda de garantia.

Icavel
Caminhões - Ônibus

MAN
Caminhões
Ônibus

22. Não descansar o pé no pedal da embreagem, pois irá danificar o(s) disco(s) de embreagem, e possivelmente o platô.
23. Se patinar a embreagem PARE e chame a assistência técnica, pois se continuar irá danificar por superaquecimento o anel intermediário e platô.
24. A falta de calibragem correta e periódica dos pneus causará desgaste irregular e prematuro dos mesmos, além do aumento do consumo de combustível, falta de estabilidade e aumento de distancia das frenagens.
25. É obrigatório arrancar somente em primeira marcha caso contrário poderá ocorrer danos ao conjunto motriz (motor, caixa, diferencial e embreagem) do veiculo.
26. Nunca bascular a cabine sem estar com o estacionário puxado e o câmbio em "ponto morto" e portas fechadas, e não esquecer de levantar a grade frontal.
27. Recomendamos o remanejamento do suporte do pneu estepe para a parte traseira do caminhão, após as adaptações necessárias ou colocação de proteção (câmara de ar) no pneu, para evitar danos provenientes da graxa da cruzeta do cardã.
28. Não efetue furações na cabine dos caminhões para colocação de acessórios, por exemplo, sob pena de perda da garantia da cabine contra corrosão.

***Você está recebendo este informativo em 03 vias onde ficamos com 02 vias assinadas e fica entendido que tanto o motorista quanto o proprietário estão cientes, juntamente com este foi efetuado entrega técnica do caminhão ou seu agendamento.

Importante: Será necessário disponibilizar entre 2 a 4 horas para que seja realizada a Entrega Técnica de seu veículo adequadamente e deve ser agendada com 48 horas de antecedência.

**ENTREGA TÉCNICA**

**Cliente:** MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

**Modelo:** VW 17 .230 OD + MASCARELLO **Ano/Modelo:** 2020/2021

**Chassi:** 9532G82W8MR100185 **Cor:** BRANCA

**ASSINATURA COMPRADOR DO VEÍCULO:** _____

# TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE VEÍCULO AUTOMOTOR

| | |
|---|---|
| **Cliente: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES** | |
| **Modelo:** VW 17.230 OD + MASCARELLO | **Ano/Modelo:** 2020/2021 |
| **Chassi:** 9532G82W8MR100185 | **Cor:** BRANCA |

Declara que está retirando no dia / / , a retirada do veículo acima, para translado até o seu endereço para prestação de serviços, e que se responsabiliza cível e criminalmente pelo veículo, seu motorista e terceiros (caso sejam envolvidos) e também por qualquer dano, sinistro, acidente ou infrações de trânsito que venham a ocorrer nesse período e durante a permanência do veículo nas suas instalações.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Cascavel - PR, _____ de_____ de 2020.

_____

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**

Icavel
Caminhões e Ônibus

MAN

Cascavel, _____de _____ de 2020.

A
ICAVEL VEICULOS LTDA

**REF: TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE AFERIMENTO DE TACOGRAFO**

VIMOS ATRAVÉS DA PRESENTE, ASSUMIR TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE SOBRE A RETIRADA DO VEÍCULO ABAIXO SENDO NECESSÁRIO O AFERIMENTO DO TACOGRAFO APÓS A RETIRADA DO CAMINHÃO VOLKSWAGEN:

| | |
|---|---|
| **Cliente:** MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES | |
| **Modelo:** VW 17.230 OD + MASCARELLO | **Ano/Modelo:** 2020/2021 |
| **Chassi:** 9532G82W8MR100185 | **Cor:** BRANCA |

ASSUMINDO TODO ÔNUS DE UM EVENTUAL PROBLEMA CAUSADO POR NÃO AFERIR O TACOGRAFO JUNTO AO ORGÃO COMPETENTE.

RECEBI NESTA DATA O VEÍCULO ACIMA DESCRITO CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: (01) EXTINTOR DE INCENDIO / (01) TRIÂNGULO DE SEGURANÇA / (01) RODA SOBRESSALENTE COMPLETA / (01) MACACO HIDRAULICO / (01) CHAVE DE RODAS COM ALAVANCA / (01) PINO DE ENGATE, (01) TACOGRAFO DIGITAL, NF, VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

_____
MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

MUNICÍPIO DE
# CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

| | |
|---|---|
| **MUNICÍPIO** | **CORONEL DOMINGOS SOARES** |
| **PROJETO/LOTE** | **SAM 43 – LOTE 01** |
| **PROGRAMA** | **PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS** |
| CONTRATADA | **ICAVEL VEÍCULOS LTDA.** |
| **CONTRATO Nº** | **48/2020** |
| OBJETO | **ÔNIBUS RODOVIÁRIO** |

| | |
|---|---|
| **MEDIÇÃO Nº** | **01** |
| DATA DA VISTORIA | **11/08/2020** |

Aquisição de Veículo para Transporte de Passageiros sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO tipo ÔNIBUS RODOVIÁRIO, Fabricação/Modelo 2019/2020 (novo, zero km), potência mínima 225 CV, Peso Bruto Total (PBT) homologado de no mínimo 16.000 Kg, capacidade mínima de transporte 41 (40 passageiros + 1 Motorista). e demais características técnicas constante do MODELO 07.

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

MUNICÍPIO DE
# CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

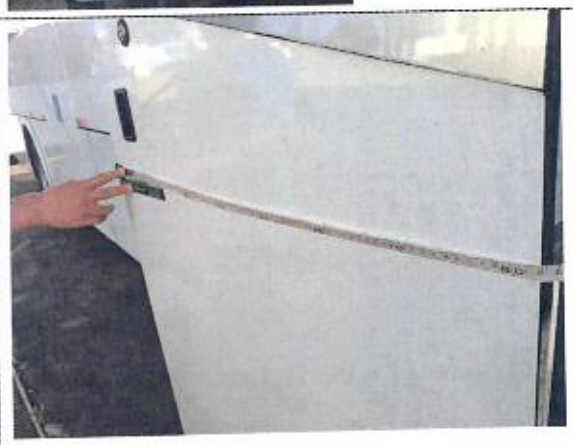

**MUNICÍPIO DE**
# CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

Coronel Domingos Soares, 11 de agosto de 2020.

Tiago Lopes Araujo
Responsável pelo Recebimento
Portaria 60/2020

Nilma Jaqueline Correia
Gestora do Contrato
Portaria 23/20

# Município de Coronel Domingos Soares - PR

CNPJ: 01614415000118 IE:
Endereço: Avenida Araucaria, 0000 CEP: 85557000 Cidade: Coronel Domingos Soares
Fone: 4632541166 Fax: 4632541166

## NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

**Requisição**

| Número | Tipo | Emitido em |
|---|---|---|
| 2927 | Ordinário | 07/08/2020 |

Forma de pagamento: conforme liberação dos recurços

**Lançamento Integrado**

Requisição de compra: 19283/2020

Prazo de entrega: 15 Dias

**Licitação**

| Tipo | Número | Natureza do procedimento | Processo Nº | Homologação |
|---|---|---|---|---|
| Pregão | 25/2020 | Eletrônico | 129 | 28/07/2020 |

**Contrato**

| ID | Número | Aditivo |
|---|---|---|
| 482020 | 48/2020 | |

**Credor**

Fornecedor: **Icavel Veiculos Ltda**

CPF/CNPJ: 84.938.430/0002-20

Endereço: BR 277, 582,6

Bairro:

Cidade/UF: Cascavel/PR

CEP: 85818-560

Matrícula: 42149-9

Fone:

FAX:

E-Mail:

**Classificação da despesa**

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.1006 Aquisição de Veiculos para a Educação

4.4.90.52.52.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA

4910 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias Do Exercício

Valor: R$ 88.311,96

**Histórico**

**Itens da requisição**

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 3785 | VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO<br>Volkswagen | UN | 0,1914 | R$ 461.400,00 | R$ 88.311,96 |

# Município de Coronel Domingos Soares - PR

CNPJ: 01614415000118 IE:
Endereço: Avenida Araucaria, 0000 CEP: 85557000 Cidade: Coronel Domingos Soares
Fone: 4632541166 Fax: 4632541166

## NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

**Requisição**

| Número | Tipo | Emitido em |
|---|---|---|
| 2928 | Ordinário | 07/08/2020 |

Forma de pagamento: conforme liberação dos recurços

**Lançamento integrado**

Requisição de compra: 19284/2020

Prazo de entrega: 15 Dias

**Licitação**

| Tipo | Número | Natureza do procedimento | Processo Nº | Homologação |
|---|---|---|---|---|
| Pregão | 25/2020 | Eletrônico | 129 | 28/07/2020 |

**Contrato**

| ID | Número | Ativo |
|---|---|---|
| 482020 | 48/2020 | |

**Credor**

Fornecedor: Icavel Veículos Ltda

CPF/CNPJ: 84.938.430/0002-20

Endereço: BR 277, 582,6

Bairro:

| Cidade/UF | CEP | Matrícula | Fone | FAX |
|---|---|---|---|---|
| Cascavel/PR | 85818-560 | 42149-9 | | |

E-Mail:

**Classificação da despesa**

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.1006 Aquisição de Veiculos para a Educação

4.4.90.52.52.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA

4916 01057 Transf Publ Estadual - Aquisição de Onibus para Transporte de Passageiros - PR CIDADE Do Exercício

Valor: R$ 373.041,90

**Histórico**

**Itens da requisição**

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 3785 | VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO<br>Volkswagen | UN | 0,8085 | R$ 461.400,00 | R$ 373.041,90 |

MASCARELLO

Cascavel, 11 de agosto de 2020

À Icavel Veiculos LTDA – CNPJ 84938430/0002-20

Informamos que o veículo vendido para essa empresa, fabricado sobre o chassi número 9532G82W8MR100185, foi instalado com passadeira antiderrapante, colada sobre compensado naval tratado com espessura de 12mm.

05 440 065 / 0001 - 71
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
Av. Aracy Tanaka Biasetto, 16450
Distr. Ind. Santos Dumont
CEP 85804-165 - CASCAVEL - PR

Juliano Michelin

Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda
Av. Aracy Tanaka Biasetto 16450 CEP 85804-200 Cascavel - Paraná – Brasil
Tel. +55(45)3219-6000 Fax: (45)3219-6024 www.mascarello.com.br

MUNICÍPIO DE
# CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

## DECLARAÇÃO

Declaramos que foi realizada, pela empresa Icavel Veiculos LTDA a entrega técnica e o treinamento para o(s) servidor(es) Maria Antonieta de Araujo Almeida de RG **1.445.025-4**,constante no anexo 07 do pregão **Nº. 25/2020** e do contrato **N º48/2020 ,** aquisição de **Equipamento Rodoviário - Ônibus Rodoviário.**

Coronel Domingos Soares Pr, 11 de agosto de 2020.

TIAGO LOPES ARAUJO
PORTARIA Nº 60/2020
CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**Tiago Lopes Araujo**
**Portaria 60/2020**

Maria Antonieta de A. Almeida.

**Maria Antonieta de Araujo Almeida**
**Prefeita Municipal**

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

Coronel domingos soares, 12 de agosto de 2020

# MEMORANDO INTERNO

Para Sra. Deise Israel
Assunto; projeto; SAM 43
Objeto; aquisição de ônibus rodoviário

Prezado coordenador.
Servimos do presente para encaminhar documentação solicitando a gentileza de vistorias nos equipamentos em referencia conforme segue ;
-Nota fiscal
-Copia de empenho
-Declaração de recebimento e entrega técnica
-Relatório fotográfico e vídeo conforme orientação para vistoria remota
Sem mais para o momento enviamos nossas cordiais saudações e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente;

Maria Antonieta de A. Almeida.
Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita municipal

MUNICÍPIO DE
# CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

| | |
|---|---|
| **MUNICÍPIO** | **CORONEL DOMINGOS SOARES** |
| **PROJETO/LOTE** | **SAM 43 – LOTE 01** |
| **PROGRAMA** | **PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS** |
| CONTRATADA | **ICAVEL VEÍCULOS LTDA.** |
| **CONTRATO Nº** | **48/2020** |
| OBJETO | **ÔNIBUS RODOVIÁRIO** |

| | |
|---|---|
| **MEDIÇÃO Nº** | **01** |
| DATA DA VISTORIA | **11/08/2020** |

Aquisição de Veículo para Transporte de Passageiros sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO tipo ÔNIBUS RODOVIÁRIO, Fabricação/Modelo 2019/2020 (novo, zero km), potência mínima 225 CV, Peso Bruto Total (PBT) homologado de no mínimo 16.000 Kg, capacidade mínima de transporte 41 (40 passageiros + 1 Motorista). e demais caracteristicas técnicas constante do MODELO 07.

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

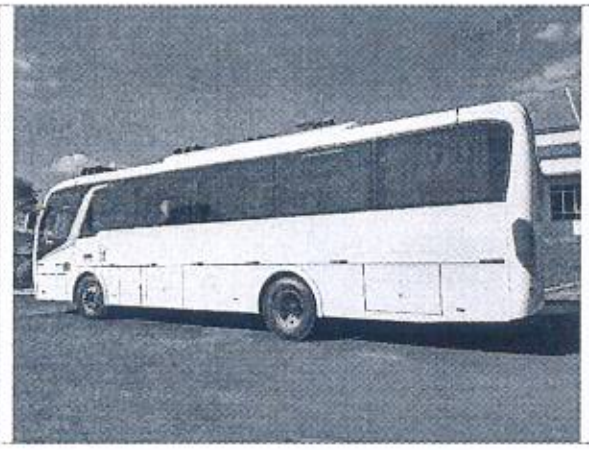

MUNICÍPIO DE
# CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

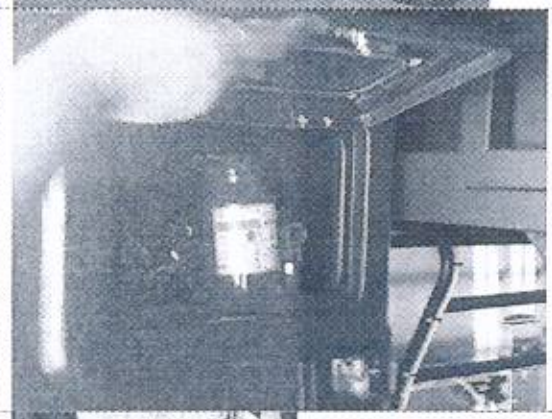

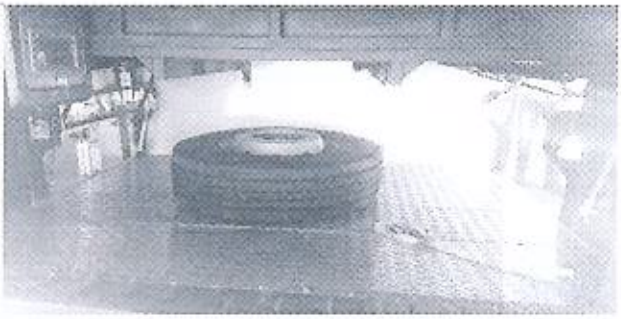

MUNICÍPIO DE
# CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

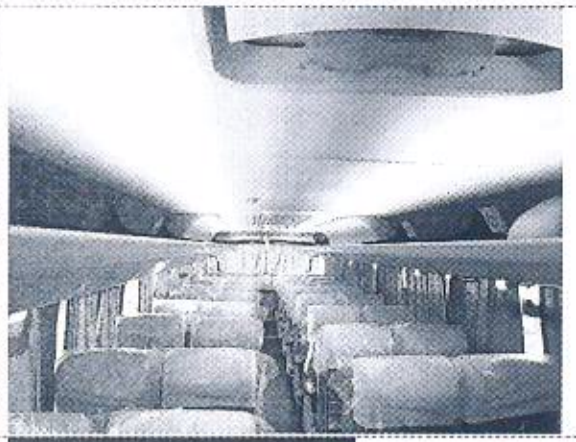

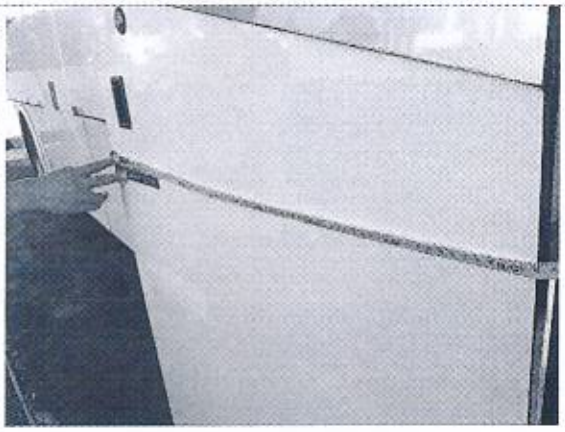

MUNICÍPIO DE
# CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

Coronel Domingos Soares, 11 de agosto de 2020.

Tiago Lopes Araujo
Responsável pelo Recebimento
Portaria 60/2020

Nilma Jaqueline Correia
Gestora do Contrato
Portaria 23/20

Maria Antonieta de A. Almeida.

# PAPEL TIMBRADO DO MUNICÍPIO

| | |
|---|---|
| **MUNICÍPIO** | **CORONEL DOMINGOS SOARES** |
| **PROJETO/LOTE** | **SAM 43 – LOTE 01** |
| **PROGRAMA** | **PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS** |
| CONTRATADA | **ICAVEL VEÍCULOS LTDA.** |
| **CONTRATO Nº** | **48/2020** |
| OBJETO | **ÔNIBUS RODOVIÁRIO** |

| | |
|---|---|
| **MEDIÇÃO Nº** | **01** |
| DATA DA VISTORIA | **11/08/2020** |

Aquisição de Veículo para Transporte de Passageiros sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO tipo ÔNIBUS RODOVIÁRIO, Fabricação/Modelo 2019/2020 (novo, zero km), potência mínima 225 CV, Peso Bruto Total (PBT) homologado de no mínimo 16.000 Kg, capacidade mínima de transporte 41 (40 passageiros + 1 Motorista). e demais características técnicas constante do MODELO 07.

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

SAÍDA DE EMERGÊNCIA

# PAPEL TIMBRADO DO MUNICÍPIO

Coronel Domingos Soares, 11 de agosto de 2020.

Denise Brasil de Melo
Responsável pelo Recebimento
Portaria 28/20

DENISE BRASIL DE MELLO
PORTARIA Nº 028/2020
CHEFE DIVISÃO DE COMPRAS E
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Nilma Jaqueline Correia
Gestora do Contrato
Portaria 23/20

NILMA JAQUELINE CORREIA
PORTARIA Nº 023/2020
DIRETORA DO DEPARTAMENTO
DE EDUCAÇÃO

PARANACIDADE

# ATESTADO/AUTORIZAÇÃO

Atesto, para os devidos fins, que foram recebidos os Bens e/ou Serviços do presente documento, referente à Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico Nº 25/20**, Projeto **Aquisição de Veículo para Transporte de Passageiro,** do PROGRAMA no qual o PARANACIDADE é o Agente Técnico Operacional.

Em 12 de Agosto de 2020.

ASS: _____
NOME: Nilma Jaqueline Correia
CARGO: Gestora do Contrato - Portaria 23/20

AUTORIZO O PAGAMENTO

ASS.: _____
NOME: Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares

PARANACIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

Os Bens e/ou Serviços do presente documento, referentes à Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico Nº 25/20**, Projeto **Aquisição de Veículo para Transporte de Passageiro,**do PROGRAMA no qual o PARANACIDADE é o Agente Técnico Operacional, estão de acordo com a medição realizada pela Prefeitura Municipal e Supervisionada pelo Escritório Regional de **Cascavel,** do Serviço Social Autonômo PARANACIDADE.

Em 12 de Agosto de 2020.

ASS: _____
NOME: Deise Israel
CARGO: Analista de Desenvolvimento Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Estado do Paraná

**ESTADO DO PARANÁ**

| | | | |
|---|---|---|---|
| REGIONAL | CASCAVEL | ASSOCIAÇÃO | AMSOP |
| PARCELA | 001 | DATA | 11/8/20 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO: | CORONEL DOMINGOS SOARES | SAM | 43 | CONTRATO EMPREITADA: | | ORDEM DE SERVIÇO: | |
| SUBPROJETO: | VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS: ÔNIBUS RODOVIÁRIO | Lote | 1 | Nº | 48/2020 | Nº | |
| FIRMA FORNECEDORA: | ICAVEL VEÍCULOS LTDA. | | | DATA: | 29/7/20 | DATA | |

## MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS / ORÇAMENTO

| Nº | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS | Unid | Quantid. Licitada | % Exe-cutada | Coef. De Influén. | % Total | Custo Unitário | Valor Medido | Total Contrato | Saldo Contrato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | Aquisição de Veiculo para Transporte de Passageiros sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO tipo ÔNIBUS RODOVIÁRIO, Fabricação/Modelo 2019/2020 (novo, zero km), potência mínima 225 CV. Peso Bruto Total (PBT) homologado de no mínimo 16.000 Kg, capacidade mínima de transporte 41 (40 passageiros + 1 Motorista). e demais características técnicas constante do MODELO 07. | 1 | 1,00 | 100,00% | | 100,00% | 461.400,00 | 461.400,00 | 461.400,00 | |
| | | % PREVISTO : | 100,00% | | % EXECUTADO : | | 100,00% | SOMAS | 461.400,00 | 461.400,00 | |

OBSERVAÇOES :

| | |
|---|---|
| Valor Total do Contrato: | 461.400,00 |
| Medição Acumulada: | 461.400,00 |
| Total Anterior: | - |
| Valor Desta Medição: | R$461.400,00 |

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES ( Assinaturas/ Carimbos ):

Icavel Veículos Ltda.

Denise Brasil de Melo
Responsável pelo Recebimento
Portaria 28/20

Nilma Jaqueline Correia
Gestora do Contrato
Portaria 23/20

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

149

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

## PROGRAMA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

paranacidade

## TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

SUPERVISÃO:
**PARANACIDADE - POSTO AVANÇADO DE FRANCISCO BELTRÃO**

| MUNICÍPIO: | SIT | SAM | LOTE | CONCLUSÃO: |
|---|---|---|---|---|
| **CORONEL DOMINGOS SOARES** | **45325** | **43** | **1** | **12/08/2020** |

| EMPRESA CONTRATADA/ PROPRIETÁRIO | CNPJ/ CPF | Nº CONTRATO: |
|---|---|---|
| **ICAVEL VEICULOS LTDA - CASCAVEL** | **84938430000220** | **48/2020** |

VALOR:
**R$ 461.400,00** (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS*********)

**DESCRIÇÃO DO PROJETO:**
Aquisição de Veiculo para Transporte de Passageiros sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO tipo ÔNIBUS RODOVIÁRIO, Fabricação/Modelo 2019/2020 (novo, zero km), potência minima 225 CV, Peso Bruto Total (PBT) homologado de no minimo 16.000 Kg, capacidade minima de transporte 41 (40 passageiros + 1 Motorista), e demais características técnicas constante do MODELO 07.

**LOCALIZAÇÃO:**
MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**
Aquisição de Veiculo para Transporte de Passageiros sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO tipo ÔNIBUS RODOVIÁRIO, Fabricação/Modelo 2019/2020 (novo, zero km), potência minima 225 CV, Peso Bruto Total (PBT) homologado de no minimo 16.000 Kg, capacidade minima de transporte 41 (40 passageiros + 1 Motorista), e demais características técnicas constante do MODELO 07.

Em treze de agosto do ano de dois mil e vinte a Comissão abaixo assinada, declara o recebimento definitivo do(s) bem(ns) acima referenciado(s), estando o(s) mesmo(s) em conformidade com o contrato em epigrafe.

**DENISE BRASIL MELO**
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
PORTARIA 28/20

**ICAVEL VEÍCULOS LTDA.**

**NILMA JAQUELINE CORREIA**
GESTORA DO CONTRATO
PORTARIA 23/20

**MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA**

PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista o parecer da Comissão acima, subscreve-se o presente termo.

Coronel Domingos Soares, 13 de agosto de 2020

**DEISE ISRAEL**

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PARANACIDADE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

## PROGRAMA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

paranacidade

## TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

**SUPERVISÃO:**
**PARANACIDADE - POSTO AVANÇADO DE FRANCISCO BELTRÃO**

| MUNICÍPIO: | SIT | SAM | LOTE | CONCLUSÃO: |
|---|---|---|---|---|
| **CORONEL DOMINGOS SOARES** | **45325** | **43** | **1** | **12/08/2020** |

| EMPRESA CONTRATADA/ PROPRIETÁRIO | CNPJ/ CPF | Nº CONTRATO: |
|---|---|---|
| **ICAVEL VEICULOS LTDA - CASCAVEL** | **84938430000220** | **48/2020** |

VALOR:
**R$ 461.400,00** (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS*********)

**DESCRIÇÃO DO PROJETO:**
Aquisição de Veículo para Transporte de Passageiros sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO tipo ÔNIBUS RODOVIÁRIO, Fabricação/Modelo 2019/2020 (novo, zero km), potência mínima 225 CV, Peso Bruto Total (PBT) homologado de no mínimo 16.000 Kg, capacidade mínima de transporte 41 (40 passageiros + 1 Motorista). e demais características técnicas constante do MODELO 07.

**LOCALIZAÇÃO:**
MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**
Aquisição de Veículo para Transporte de Passageiros sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO tipo ÔNIBUS RODOVIÁRIO, Fabricação/Modelo 2019/2020 (novo, zero km), potência mínima 225 CV, Peso Bruto Total (PBT) homologado de no mínimo 16.000 Kg, capacidade mínima de transporte 41 (40 passageiros + 1 Motorista). e demais características técnicas constante do MODELO 07.

Em doze de agosto do ano de dois mil e vinte a Comissão abaixo assinada, declara o recebimento provisório do(s) bem(ns) acima referenciado(s) em observância com o indicado nas especificações técnicas, estando o(s) mesmo(s) em conformidade com o contrato em epígrafe.

Declaramos ainda que o recebimento definitivo do(s) mesmo(s) ocorrerá após o prazo de 1 (um) dias corridos a partir da presente data, se cumpridas as condições estabelecidas no contrato em epígrafe.

**DENISE BRASIL MELO**
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
PORTARIA 28/20

**ICAVEL VEÍCULOS LTDA.**

**NILMA JAQUELINE CORREIA**
GESTORA DO CONTRATO
PORTARIA 23/20

**MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA**

PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista o parecer da Comissão acima, subscreve-se o presente termo.

Coronel Domingos Soares, 12 de agosto de 2020

**DEISE ISRAEL**

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PARANACIDADE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

## PROGRAMA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Paranacidade

## TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

SUPERVISÃO:
PARANACIDADE - POSTO AVANÇADO DE FRANCISCO BELTRÃO

| MUNICÍPIO: | SIT | SAM | LOTE | CONCLUSÃO: |
|---|---|---|---|---|
| CORONEL DOMINGOS SOARES | 45325 | 43 | 1 | 12/08/2020 |

| EMPRESA CONTRATADA/ PROPRIETÁRIO | CNPJ/ CPF | Nº CONTRATO: |
|---|---|---|
| ICAVEL VEICULOS LTDA - CASCAVEL | 84938430000220 | 48/2020 |

VALOR:
R$ 461.400,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS********)

DESCRIÇÃO DO PROJETO:
Aquisição de Veículo para Transporte de Passageiros sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO tipo ÔNIBUS RODOVIÁRIO, Fabricação/Modelo 2019/2020 (novo, zero km), potência mínima 225 CV, Peso Bruto Total (PBT) homologado de no mínimo 16.000 Kg, capacidade mínima de transporte 41 (40 passageiros + 1 Motorista), e demais características técnicas constante do MODELO 07.

LOCALIZAÇÃO:
MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Aquisição de Veículo para Transporte de Passageiros sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO tipo ÔNIBUS RODOVIÁRIO, Fabricação/Modelo 2019/2020 (novo, zero km), potência mínima 225 CV, Peso Bruto Total (PBT) homologado de no mínimo 16.000 Kg, capacidade mínima de transporte 41 (40 passageiros + 1 Motorista), e demais características técnicas constante do MODELO 07.

Em doze de agosto do ano de dois mil e vinte a Comissão abaixo assinada, declara o recebimento provisório do(s) bem(ns) acima referenciado(s) em observância com o indicado nas especificações técnicas, estando o(s) mesmo(s) em conformidade com o contrato em epígrafe.

Declaramos ainda que o recebimento definitivo do(s) mesmo(s) ocorrerá após o prazo de 1 (um) dias corridos a partir da presente data, se cumpridas as condições estabelecidas no contrato em epígrafe.

DENISE BRASIL MELO
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
PORTARIA 28/20

Nilma Jaqueline Correia
NILMA JAQUELINE CORREIA
GESTORA DO CONTRATO
PORTARIA 23/20

Maria Antonieta de A. Almeida
MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

NILMA JAQUELINE CORREIA
Portaria nº 023/2020
GESTORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Maria A. de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
84.938.430/0002-20
ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
BR 277 - KM 582,8
CEP 85818-560
CASCAVEL - PARANÁ

Tendo em vista o parecer da Comissão acima, subscreve-se o presente termo.

Coronel Domingos Soares, 12 de agosto de 2020

DEISE ISRAEL
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PARANACIDADE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

## PROGRAMA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Paranacidade

## TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

SUPERVISÃO:
PARANACIDADE - POSTO AVANÇADO DE FRANCISCO BELTRÃO

MUNICÍPIO:
CORONEL DOMINGOS SOARES

| SIT | SAM | LOTE | CONCLUSÃO: |
|---|---|---|---|
| 45325 | 43 | 1 | 12/08/2020 |

EMPRESA CONTRATADA/ PROPRIETÁRIO
ICAVEL VEICULOS LTDA - CASCAVEL

CNPJ/ CPF: 84938430000220

Nº CONTRATO: 48/2020

VALOR:
R$ 461.400,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS*********)

DESCRIÇÃO DO PROJETO:
Aquisição de Veículo para Transporte de Passageiros sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO tipo ÔNIBUS RODOVIÁRIO, Fabricação/Modelo 2019/2020 (novo, zero km), potência mínima 225 CV, Peso Bruto Total (PBT) homologado de no mínimo 16.000 Kg, capacidade mínima de transporte 41 (40 passageiros + 1 Motorista), e demais características técnicas constante do MODELO 07.

LOCALIZAÇÃO:
MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Aquisição de Veículo para Transporte de Passageiros sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO tipo ÔNIBUS RODOVIÁRIO, Fabricação/Modelo 2019/2020 (novo, zero km), potência mínima 225 CV, Peso Bruto Total (PBT) homologado de no mínimo 16.000 Kg, capacidade mínima de transporte 41 (40 passageiros + 1 Motorista), e demais características técnicas constante do MODELO 07.

Em treze de agosto do ano de dois mil e vinte a Comissão abaixo assinada, declara o recebimento definitivo do(s) bem(ns) acima referenciado(s), estando o(s) mesmo(s) em conformidade com o contrato em epígrafe.

DENISE BRASIL MELO
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
PORTARIA 28/20

Nilma Jaqueline Correia
NILMA JAQUELINE CORREIA
GESTORA DO CONTRATO
PORTARIA 23/20

NILMA JAQUELINE CORREIA
PORTARIA Nº 023/2020
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Maria Antonieta de A. Almeida
MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

Maria A. de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
84.938.430/0002-20
ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
BR 277 - KM 582,6
CEP 85818-560
CASCAVEL – PARANÁ

Tendo em vista o parecer da Comissão acima, subscreve-se o presente termo.

Coronel Domingos Soares, 13 de agosto de 2020

DEISE ISRAEL

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PARANACIDADE

PARANACIDADE

# ATESTADO/AUTORIZAÇÃO

Atesto, para os devidos fins, que foram recebidos os Bens e/ou Serviços do presente documento, referente à Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico Nº 25/20**, Projeto **Aquisição de Veículo para Transporte de Passageiro,** do PROGRAMA no qual o PARANACIDADE é o Agente Técnico Operacional.

Em 12 de Agosto de 2020.

ASS: Nilma Jaqueline Correia
NOME: Nilma Jaqueline Correia
CARGO: Gestora do Contrato - Portaria 23/20

AUTORIZO O PAGAMENTO

ASS.: Maria Antonieta de A. Almeida.
NOME: Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares

NILMA JAQUELINE CORREIA
PORTARIA Nº 023/2020
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Maria A. de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

PARANACIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

Os Bens e/ou Serviços do presente documento, referentes à Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico Nº 25/20**, Projeto **Aquisição de Veículo para Transporte de Passageiro,**do PROGRAMA no qual o PARANACIDADE é o Agente Técnico Operacional, estão de acordo com a medição realizada pela Prefeitura Municipal e Supervisionada pelo Escritório Regional de **Cascavel,** do Serviço Social Autonômo PARANACIDADE.

Em 12 de Agosto de 2020.

ASS: _____
NOME: Deise Israel
CARGO: Analista de Desenvolvimento Municipal

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

GRUPO Icavel MAN Caminhões Ônibus

# ICAVEL VEICULOS LTDA

BR 277 KM 582, 6 - PQ INDUSTRIAL
85818-560 CASCAVEL - PR
FONE: (45) 2101-6000
nfecvel@icavel.com

**DANFE**
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA: 1

000.157.270
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4120 0884 9384 3000 0220 5500 1000 1572 7015 2377 2175

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|---|
| VENDA DE VEICULO S/SUT.TRIB | | 141200144745355 07/08/2020 16:46:06 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. | CNPJ |
| 90.177.448-09 | | 84.938.430/0002-20 |

**DESTINATÁRIO**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE CORON DOMINGOS SOARES | | | 01.614.415/0001-18 | 07/08/2020 |
| ENDEREÇO | BAIRRO / DISTRITO | | CEP | DATA DA SAÍDA |
| AV. ARAUCARIA, 3120 | CENTRO | | 85557-000 | 07/08/2020 |
| MUNICIPIO | UF | FONE / FAX | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA |
| CORONEL DOM SOARES | PR | (046) 3254-1166 | | 16:42:23 |

**FATURA / DUPLICATA**

FATURA: 212776 Valor Orig: 461.400,00 Desc: 0,00 Valor Liq: 461.400,00

212776/001 20/08/2020 461.400,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| B. CÁLC ICMS | VALOR ICMS | BASE CÁLC ICMS ST | VALOR ICMS ST | TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 461.400,00 | 55.368,00 | 0,00 | 0,00 | 461.400,00 |

| VALOR FRETE | VALOR SEGURO | VALOR DESCONTO | OUTRAS DESP | VALOR IPI | VALOR APROX TRIB | TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 92.280,00 | 461.400,00 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEIC | UF | CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| | 9-Sem Transp. | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICIPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LIQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | ORIG /CST | CFOP | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | VALOR DESC | B.CALC ICMS | VALOR ICMS | ALIQ ICMS | V.APROX. TRIBUTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 002/9532G82W8MR100185/001 | VW/17 230 OD - ANO FAB/MOD: 2020/2021 - NOVO<br>VEICULO NOVO<br>MARCA VOLKSWAGEN<br>TP VEIC 08-ONIBUS<br>ESPEC VEIC : 1-PASSAGEIRO<br>MODELO ON 17 230 OD<br>COR : 0000-SEM COR-NORMAL<br>COR DENATRAN: 16 - FANTASIA<br>ACAB.INTERNO: 00-PADRAO<br>COMB.: DIESEL<br>POTENCIA: 226 CV<br>RENAVAM : 503222 16<br>CAP.MAX.TONELADA: 30,00 T<br>CAP.MAX.PROJETADA: 16,00 T<br>FAB/MOD: 2020/2021<br>6450,0 CILINDRADAS<br>NR DO MOTOR: 0165594A495589<br>CHASSI: 9532G82W8MR100185<br>COND VIN : NORMAL COND.VEIC.: 1-ACABADO<br>OPCIONAIS :PFR/ | 87060010 | 000 | 5102 | UN | 1 | 461.400,00 | 461.400,00 | 0,00 | 461.400,00 | 55.368,00 | 12 | 92.280,00 |
| | *CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES*<br>codOperacao=S033 | | | | | | | | | | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| ONIBUS RODOVIARIO CARROCERIA MASCARELLO, MODELO ELLO<br>ANO 2020/2021 CAPACIDADE 40 PASSAGEIROS 01 CONDUTOR<br>COR BRANCA, RENAVAM 464459<br>VEICULO ACESSIVEL CONFORME ABNT NBR 15320 ACESSIBILIDADE<br>TIPO R<br>TRIB APROX R$:36.912,00 FED /55.368,00 EST /<br>VENDEDOR: 02001 - JEFFERSON MIGUEL DA SILVA<br>EMISSAO: 07/08/20 - 16:42:23 IMPRESSAO: VVNFV - [ ]<br>PROCON-PR-WWW.PR.GOV.BR/PROCONPR-0800411512/FAX(41)3219740OR UA ALAMEDA CABRAL, 184-CENTRO-CURITIBA/PR-CEP 80410-210<br>codOperacao=S033 | |

Powered by Procyon Informática Assessoria e Sistemas Ltda - http://www.procyon.com.br

Gerado pela UniDANFE 3.6.38 Plus - www.unidanfe.com.br

RECEBEMOS DE ICAVEL VEICULOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 07/08/2020 VALOR TOTAL: 461.400,00 DESTINATARIO: MUNICIPIO DE CORON DOMINGOS SOARES - AV. ARAUCARIA, 3120, CENTRO, 85557-000-CORONEL DOM SOARES-PR

| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | NF-e 000.157.270 SÉRIE 1 |
|---|---|---|
| | | |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| REGIONAL | CASCAVEL | ASSOCIAÇÃO | AMSOP | | |
| PARCELA | 001 | DATA | 11/8/20 | | |
| MUNICIPIO: | CORONEL DOMINGOS SOARES | | | | |
| SUBPROJETO: | VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS: ÔNIBUS RODOVIÁRIO | SAM | 43 | CONTRATO EMPREITADA: | ORDEM DE SERVIÇO: |
| FIRMA FORNECEDORA: | ICAVEL VEÍCULOS LTDA. | Lote | 1 | Nº 48/2020 | Nº - |
| | | | | DATA: 29/7/20 | DATA |

## MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS / ORÇAMENTO

| Nº | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS | Unid | Quantid. Licitada | % Executada | Coef. De Influên. | % Total | Custo Unitário | Valor Medido | Total Contrato | Saldo Contrato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | Aquisição de Veículo para Transporte de Passageiros sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO tipo ÔNIBUS RODOVIÁRIO, Fabricação/Modelo 2019/2020 (novo, zero km), potência mínima 225 CV, Peso Bruto Total (PBT) homologado de no mínimo 16.000 Kg, capacidade mínima de transporte 41 (40 passageiros + 1 Motorista), e demais características técnicas constante do MODELO 07. | 1 | 1,00 | 100,00% | | 100,00% | 461.400,00 | 461.400,00 | 461.400,00 | |
| | | % PREVISTO : | 100,00% | | % EXECUTADO : | | 100,00% | SOMAS | 461.400,00 | 461.400,00 | |

OBSERVAÇÕES :

| | |
|---|---|
| Valor Total do Contrato: | 461.400,00 |
| Medição Acumulada: | 461.400,00 |
| Total Anterior: | - |
| Valor Desta Medição: | R$461.400,00 |

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES ( Assinaturas/ Carimbos ):

84.938.430/0002-20

Icavel Veículos Ltda
ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Denise Brasil de Melo
Responsável pelo Recebimento
Portaria 28/20

Nilma Jaqueline Correia
Nilma Jaqueline Correia
Gestora do Contrato
Portaria 23/20

NILMA JAQUELINE CORREIA
PORTARIA Nº 023/2020
DIRETORA DO DEPARTAMENTO
DE EDUCAÇÃO

Maria Antonieta de A. Almeida
Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

Maria A. de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

BR 277 - KM 582,6
CEP 85818-560
CASCAVEL PARANÁ

156
155

PARANACIDADE

# ATESTADO/AUTORIZAÇÃO

Atesto, para os devidos fins, que foram recebidos os Bens e/ou Serviços do presente documento, referente à Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico** Nº **25/20**, Projeto **Aquisição de Veículo para Transporte de Passageiro,** do PROGRAMA no qual o PARANACIDADE é o Agente Técnico Operacional.

Em 12 de Agosto de 2020.

ASS: Nilma Jaqueline Correia

NOME: Nilma Jaqueline Correia

CARGO: Gestora do Contrato - Portaria 23/20

NILMA JAQUELINE CORREIA
PORTARIA Nº 023/2020
GESTORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

AUTORIZO O PAGAMENTO

ASS.: Maria Antonieta de A. Almeida

NOME: Maria Antonieta de Araujo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares

Maria A. de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

PARANACIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

Os Bens e/ou Serviços do presente documento, referentes à Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico Nº 25/20**, Projeto **Aquisição de Veículo para Transporte de Passageiro,**do PROGRAMA no qual o PARANACIDADE é o Agente Técnico Operacional, estão de acordo com a medição realizada pela Prefeitura Municipal e Supervisionada pelo Escritório Regional de **Cascavel,** do Serviço Social Autonômo PARANACIDADE.

Em 12 de Agosto de 2020.

ASS: _____

NOME: Deise Israel

CARGO: Analista de Desenvolvimento Municipal

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**ICAVEL VEICULOS LTDA**

BR 277 KM 582, 6 - PQ INDUSTRIAL
85818-560 CASCAVEL - PR
(45) 2101-6000
nfecvel@icavel.com

# CC-e

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA DE NF-e

CHAVE DE ACESSO DA NF-e
4120 0884 9384 3000 0220 5500 1000 1572 7015 2377 2175

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ | MODELO | SÉRIE | NÚMERO DA NF-e | EMISSÃO | FOLHA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 90.177.448-09 | 84.938.430/0002-20 | 55 | 1 | 000.157.270 | 07/08/2020 | 1/1 |

DESTINATÁRIO / REMETENTE

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | CNPJ |
|---|---|---|
| MUNICIPIO DE CORON DOMINGOS SOARES | | 01.614.415/0001-18 |
| ENDEREÇO: AV. ARAUCARIA, 3120 | BAIRRO / DISTRITO: CENTRO | CEP: 85557-000 |
| MUNICIPIO: CORONEL DOM SOARES | UF: PR / FONE / FAX: (046) 3254-1166 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: |

CONDIÇÃO DE USO

*A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.*

ENTOS / CORREÇÕES

| SEQ | STATUS/MOTIVO | DATA DO REGISTRO | NUMERO DO PROTOCOLO |
|---|---|---|---|
| 1 | 135 Evento registrado e vinculado a NF-e | 12/08/2020 10:32:23 | 141200147689706 |

*EM DADOS ADICIONAIS FAZER CONSTAR: PREGAO 25/2020 CONTRATO 48/2020*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

## PROGRAMA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

paranacidade

## TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

**SUPERVISÃO:**
**PARANACIDADE - POSTO AVANÇADO DE FRANCISCO BELTRÃO**

| MUNICÍPIO: | SIT | SAM | LOTE | CONCLUSÃO: |
|---|---|---|---|---|
| CORONEL DOMINGOS SOARES | 45325 | 43 | 1 | 12/08/2020 |

| EMPRESA CONTRATADA/ PROPRIETÁRIO | CNPJ/ CPF | Nº CONTRATO: |
|---|---|---|
| ICAVEL VEICULOS LTDA - CASCAVEL | 84938430000220 | 48/2020 |

VALOR:
**R$ 461.400,00** (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS*********)

**DESCRIÇÃO DO PROJETO:**
Aquisição de Veículo para Transporte de Passageiros sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO tipo ÔNIBUS RODOVIÁRIO, Fabricação/Modelo 2019/2020 (novo, zero km), potência mínima 225 CV, Peso Bruto Total (PBT) homologado de no mínimo 16.000 Kg, capacidade mínima de transporte 41 (40 passageiros + 1 Motorista). e demais características técnicas constante do MODELO 07.

**LOCALIZAÇÃO:**
MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**
Aquisição de Veículo para Transporte de Passageiros sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO tipo ÔNIBUS RODOVIÁRIO, Fabricação/Modelo 2019/2020 (novo, zero km), potência mínima 225 CV, Peso Bruto Total (PBT) homologado de no mínimo 16.000 Kg, capacidade mínima de transporte 41 (40 passageiros + 1 Motorista). e demais características técnicas constante do MODELO 07.

Em treze de agosto do ano de dois mil e vinte a Comissão abaixo assinada, declara o recebimento definitivo do(s) bem(ns) acima referenciado(s), estando o(s) mesmo(s) em conformidade com o contrato em epígrafe.

**DENISE BRASIL MELO**
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
PORTARIA 28/20

**NILMA JAQUELINE CORREIA**
GESTORA DO CONTRATO
PORTARIA 23/20

**MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA**
PREFEITO MUNICIPAL

**ICAVEL VEÍCULOS LTDA.**
84.938.430/0002-20
ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
BR 277 - KM 582,6
CEP 85818-560
CASCAVEL - PARANÁ

Tendo em vista o parecer da Comissão acima, subscreve-se o presente termo.

Coronel Domingos Soares, 13 de agosto de 2020

**DEISE ISRAEL**
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PARANACIDADE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

## PROGRAMA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

paranacidade

## TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

SUPERVISÃO:
**PARANACIDADE - POSTO AVANÇADO DE FRANCISCO BELTRÃO**

| MUNICÍPIO: | SIT | SAM | LOTE | CONCLUSÃO: |
|---|---|---|---|---|
| **CORONEL DOMINGOS SOARES** | **45325** | **43** | **1** | **12/08/2020** |

| EMPRESA CONTRATADA/ PROPRIETÁRIO | CNPJ/ CPF | Nº CONTRATO: |
|---|---|---|
| **ICAVEL VEICULOS LTDA - CASCAVEL** | **84938430000220** | **48/2020** |

VALOR:
**R$ 461.400,00** (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS*********)

**DESCRIÇÃO DO PROJETO:**
Aquisição de Veiculo para Transporte de Passageiros sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO tipo ÔNIBUS RODOVIÁRIO, Fabricação/Modelo 2019/2020 (novo, zero km), potência mínima 225 CV, Peso Bruto Total (PBT) homologado de no mínimo 16.000 Kg, capacidade mínima de transporte 41 (40 passageiros + 1 Motorista), e demais características técnicas constante do MODELO 07.

**LOCALIZAÇÃO:**
MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**
Aquisição de Veiculo para Transporte de Passageiros sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO tipo ÔNIBUS RODOVIÁRIO, Fabricação/Modelo 2019/2020 (novo, zero km), potência mínima 225 CV, Peso Bruto Total (PBT) homologado de no mínimo 16.000 Kg, capacidade mínima de transporte 41 (40 passageiros + 1 Motorista), e demais características técnicas constante do MODELO 07.

Em doze de agosto do ano de dois mil e vinte a Comissão abaixo assinada, declara o recebimento provisório do(s) bem(ns) acima referenciado(s) em observância com o indicado nas especificações técnicas, estando o(s) mesmo(s) em conformidade com o contrato em epígrafe.

Declaramos ainda que o recebimento definitivo do(s) mesmo(s) ocorrerá após o prazo de 1 (um) dias corridos a partir da presente data, se cumpridas as condições estabelecidas no contrato em epígrafe.

**DENISE BRASIL MELO**
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
PORTARIA 28/20

**NILMA JAQUELINE CORREIA**
GESTORA DO CONTRATO
PORTARIA 23/20

**MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA**
PREFEITO MUNICIPAL

**ICAVEL VEÍCULOS LTDA.**

84.938.430/0002-20

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

BR 277 - KM 562,6
CEP 85818-560
CASCAVEL – PARANÁ

Tendo em vista o parecer da Comissão acima, subscreve-se o presente termo.

Coronel Domingos Soares, 12 de agosto de 2020

**DEISE ISRAEL**

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PARANACIDADE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Estado do Paraná

**ESTADO DO PARANÁ**

| | | | |
|---|---|---|---|
| REGIONAL | CASCAVEL | ASSOCIAÇÃO | AMSOP |
| PARCELA | 001 | DATA | 11/8/20 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MUNICIPIO: | CORONEL DOMINGOS SOARES | SAM | 43 |
| SUBPROJETO: | VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS: ÔNIBUS RODOVIÁRIO | Lote | 1 |
| FIRMA FORNECEDORA: | ICAVEL VEÍCULOS LTDA. | | |

| CONTRATO EMPREITADA: | | ORDEM DE SERVIÇO: | |
|---|---|---|---|
| Nº | 48/2020 | Nº | |
| DATA: | 29/7/20 | DATA | |

## MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

| Nº | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS | Unid | Quantid. Licitada | % Exe-cutada | Coef. De Influên. | % Total | Custo Unitário | Valor Medido | Total Contrato | Saldo Contrato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | Aquisição de Veículo para Transporte de Passageiros sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO tipo ÔNIBUS RODOVIÁRIO, Fabricação/Modelo 2019/2020 (novo, zero km), potência mínima 225 CV, Peso Bruto Total (PBT) homologado de no mínimo 16.000 Kg, capacidade mínima de transporte 41 (40 passageiros + 1 Motorista). e demais características técnicas constante do MODELO 07. | 1 | 1,00 | 100,00% | | 100,00% | 461.400,00 | 461.400,00 | 461.400,00 | |
| | | % PREVISTO : | 100,00% | | % EXECUTADO : | | 100,00% | SOMAS | 461.400,00 | 461.400,00 | |

**ORÇAMENTO**

| | |
|---|---|
| Valor Total do Contrato: | 461.400,00 |
| Medição Acumulada: | 461.400,00 |
| Total Anterior: | - |
| Valor Desta Medição: | R$461.400,00 |

OBSERVAÇÕES :

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES ( Assinaturas/ Carimbos ):

.938.430/0002-20

Icavel Veículos Ltda.
CAVEL VEÍCULOS LTDA.

Denise Brasil de Melo
Responsável pelo Recebimento
Portaria 28/20

Nilma Jaqueline Correia
Gestora do Contrato
Portaria 23/20

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

BR 277 - KM 582,6
CEP 85818-560
CAVEL - PARANÁ

GOVERNO

G334101504457889017
10/08/2020 15:22:09

## Transferência entre contas diversas

**Debitado**

| | |
|---|---|
| Nome | PM C DOMINGOS SOARES DNAE |
| Agência | 615-7 |
| Conta corrente | 9487-0 |

**Creditado**

| | |
|---|---|
| Nome | CONVENIO 462-2020 |
| Agência | 615-7 |
| Conta corrente | 40310-5 |
| Valor | 90.000,00 |
| | Nesta data |

| | | |
|---|---|---|
| Assinada por | JC563849 SUZANA DE ITOZ PEREIRA | 10/08/2020 15:20:36 |
| | JB550136 MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA | 10/08/2020 15:22:09 |

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB550136 MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA.